



PORTARIA Nº 4548 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **ADEMAR ALVES DOS SANTOS FILHO**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo AP-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2018.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4595 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **UBIRACI SANTOS DE CARVALHO**, do cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, símbolo AP-1.1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4604 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 1.693/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **UBIRACI SANTOS DE CARVALHO**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo AP-1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4552 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **JOSE JANSEN**, do cargo comissionado de Secretário da Receita Municipal, símbolo AP-1, junto à SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2018.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4591 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto, símbolo AP-1.1, junto à SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



PORTARIA Nº 4553 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **RICARDO DA SILVA COSTA**, do cargo comissionado de Tesoureiro Geral, símbolo AP-1, junto à SECRETARIA DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2018.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4601 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 1.599/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO**, para o cargo comissionado de Secretário da Receita Municipal, símbolo AP-1, junto à SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



PORTARIA Nº 4617 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 1.597/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANNA MARCIA DA SILVA RAMALHO**, para o cargo comissionado de Tesoureiro Geral, símbolo AP-1, junto à SECRETARIA DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4551 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NICODEMUS DE LIMA TRINDADE, do cargo comissionado de Secretário de Finanças, símbolo AP-1, junto à SECRETARIA DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2018.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



PORTARIA Nº 4593 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCELO ANTONIO RODRIGUES DE LUCENA, do cargo comissionado de Procurador Geral do Município, símbolo AP-1, junto à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4603 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 1.479/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RICARDO LUIZ CUNHA COELHO, para o cargo comissionado de Secretário de Finanças, símbolo AP-1, junto à SECRETARIA DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

PORTARIA Nº 4600 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a LC 47/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIEGO CARVALHO MARTINS, para o cargo comissionado de Procurador Geral do Município, símbolo AP-1, junto à PROCURADORIA GERAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4492 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2018/013019-0, datado de 17 de dezembro de 2018, a servidora **FLAVIA MOTA DE SOUZA ALENCAR**, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula nº 06.076-3, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



PORTARIA Nº 4597 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 1.597/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LUCAS PEREIRA ARAUJO**, para o cargo comissionado de Tesoureiro, símbolo CC-1.2, junto à SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4504 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2018/013149-3, datado de 19 de dezembro de 2018, o servidor **HILTON BEZERRA MEDEIROS**, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula nº 05.890-4, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



PORTARIA Nº 4679 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e bem como, com a Lei 1.693/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GERSON NUNES PEREIRA**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, símbolo AP-1.1, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



PORTARIA Nº 4727 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e de acordo com o Ofício GG/GEP nº 20/2019, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – SECRETARIA DE SAÚDE, com ônus para esta municipalidade, a servidora **TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA**, Enfermeiro - Programa Saúde da Família-PSF, matrícula nº 05.646-4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2019

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 81.
Monte Castelo, Cabedelo, Paraíba.
CEP: 58.101-085
Telefone: (83) 3250-3223



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

- Solicitar saldos/extratos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Encerrar contas correntes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.

Atenciosamente,

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito Municipal

Rua Monsenhor José Coutinho da Silva, nº 109 – Formosa. Cabedelo/PB
CEP: 58310-000 – Telefone: (83) 3250.3108
E-mail: setrans@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 001/2019

Cabedelo, 02 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria
Senhor **Diogo Alves Maia**
Gerente da Agência do Banco do Brasil de Cabedelo - PB

Assunto: Ato delegatório.

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, vimos através do presente, para solicitar a concessão de poderes a este Prefeito Municipal, Senhor Vitor Hugo Peixoto Castelliano, CPF nº. 839.733.544-72, ao Secretário responsável pela movimentação financeira, o Senhor Ricardo Luiz da Cunha Coelho, CPF nº. 826.429.584-34, e a Senhora Anna Márcia da Silva Ramalho, CPF nº. 034.328.484-71, tesoureira deste município, para movimentar em conjunto todas as contas correntes existentes em nome da Prefeitura Municipal de Cabedelo, CNPJ 09.012.493/0001-54, junto a essa Instituição Bancária podendo para tanto:

- Emitir cheques;
- Abrir contas correntes;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonário de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contrarordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultas contas/aplicações de programas repasse recursos públicos;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
Prestação de contas de Cabedelo
Secretaria de Administração
Cadastrado nº 11.001.001

Rua Monsenhor José Coutinho da Silva, nº 109 – Formosa. Cabedelo/PB
CEP: 58310-000 – Telefone: (83) 3250.3108
E-mail: setrans@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 008/2019

Cabedelo, 03 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria
Senhor **Diogo Alves Maia**
Gerente da Agência do Banco do Brasil de Cabedelo - PB

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, vimos através do presente dar cumprimento ao protocolo exigido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, CNPJ: 09.012.493/0001-54, correntista do BANCO DO BRASIL resolve por meio deste expediente, após o cumprimento de posse conferido pela Câmara Municipal, dar conhecimento do novo representante do Poder Executivo Municipal, neste caso específico, com as devidas prerrogativas é o principal responsável do controle e operações bancárias de titularidade do município perante a agência BB 1681-0/Cabedelo, no que concerne a pagamentos com cheques e transferências eletrônicas (TEV, DOC e TED), entre contas, entre órgãos e unidades direta e indireta do próprio município, emissão e requisição de cheques. Além do acesso de saldo e extratos on-line ou direto na agência, bem como, a operacionalização de aplicação e resgate de valores sob guarda do BANCO DO BRASIL.

- **VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO** – Prefeito de Cabedelo (interino), conforme Termo de Posse em anexo.

Ao mesmo tempo, apresento os responsáveis que permanecerão com os mesmos poderes já cadastrados e registrados nesta agência (BB-1681-0), inicialmente por período igual ao termo de vigências de suas respectivas nomeações, em anexo. Sendo estes os servidores:

- 1- Ricardo Luiz da Cunha Coelho – Secretário de Finanças, Matrícula nº. 07619-8;
- 2- Anna Márcia da Silva Ramalho – Tesoureira Geral, Matrícula nº. 07350-4.

Devendo obrigatoriamente, ser observado todos os protocolos que preservem a segurança operacional do município, além da observância do mínimo necessário de (02) duas assinaturas para efetivação de qualquer transação de titularidade da Prefeitura de Cabedelo. Por fim, solicito que seja providenciado cartão de autógrafos, e senhas necessárias.

É o que se apresenta para o momento, ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria votos de consideração.

Atenciosamente,

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito Municipal

Rua Monsenhor José Coutinho da Silva, nº 109 – Formosa. Cabedelo/PB
CEP: 58310-000 – Telefone: (83) 3250.3108
E-mail: setrans@cabedelo.pb.gov.br

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
Prestação de contas de Cabedelo
Secretaria de Administração
Cadastrado nº 11.001.001



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº. 013/2019

Cabedelo, 03 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria
Senhor **Diogo Alves Maia**
Gerente da Agência do Banco do Brasil de Cabedelo - PB

Assunto: Ato delegatório.

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, vimos através do presente, para solicitar a concessão de poderes ao Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, CPF nº. 839.733.544-72, a esta Secretária de Assistência Social, Senhora Cynthia Denize Silva Cordeiro, CPF nº. 706.752.794-53 e a Senhora Anna Márcia da Silva Ramalho, CPF nº. 034.328.484-71, tesoureira deste município, para movimentar em conjunto todas as contas correntes existentes em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabedelo, CNPJ 05.525.298/0001-77, junto a essa Instituição Bancária podendo para tanto:

- Emitir cheques;
- Abrir contas correntes;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonário de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contrarordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques - poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;

PUBLICAÇÃO AFIMAC
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Assistência Social
15/01/2019

Rua Monsenhor José Coutinho da Silva, nº 109 - Formosa, Cabedelo/PB
CEP: 58310-000 - Telefone: (83) 3250.3108
E-mail: setrans@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº. 015/2019

Cabedelo, 03 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria
Senhor **Diogo Alves Maia**
Gerente da Agência do Banco do Brasil de Cabedelo - PB

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, vimos através do presente dar cumprimento ao protocolo exigido, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABEDELLO, CNPJ: 05.525.298/0001-77, correntista do BANCO DO BRASIL resolve por meio deste expediente, após o cumprimento de posse conferido pela Câmara Municipal, dar conhecimento do novo representante do Poder Executivo Municipal, neste caso específico, com as devidas prerrogativas é o principal responsável do controle e operações bancárias de titularidade do município perante a agência BB 1681-0/Cabedelo, no que concerne a pagamentos com cheques e transferências eletrônicas (TEV, DOC e TED), entre contas, entre órgãos e unidades direta e indireta do próprio município, emissão e requisição de cheques. Além do acesso de saldo e extratos on-line ou direto na agência, bem como, a operacionalização de aplicação e resgate de valores sob guarda do BANCO DO BRASIL.

• **VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO** - Prefeito de Cabedelo (interino), conforme Termo de Posse em anexo.

Ao mesmo tempo, apresento os responsáveis que permanecerão com os mesmos poderes já cadastrados e registrados nesta agência (BB-1681-0), inicialmente por período igual ao termo de vigências de suas respectivas nomeações, em anexo. Sendo estes os servidores:

- 1- Vitor Hugo Peixoto Castelliano - Prefeito Municipal;
- 2- Cynthia Denize Silva Cordeiro - Secretária de Assistência Social;
- 3- Anna Márcia da Silva Ramalho - Tesoureira Geral, Matrícula nº. 07350-4.

Devendo obrigatoriamente, ser observado todos os protocolos que preservem a segurança operacional do município, além da observância do mínimo necessário de (02) duas assinaturas para efetivação de qualquer transação de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabedelo. Por fim, solicito que seja providenciado cartão de autógrafos, e senhas necessárias.

É o que se apresenta para o momento, ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria votos de consideração.

Atenciosamente,

Cynthia Denize Silva Cordeiro
Cynthia Denize Silva Cordeiro
Secretária de Assistência Social

PUBLICAÇÃO AFIMAC
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Assistência Social
15/01/2019

Rua Monsenhor José Coutinho da Silva, nº 109 - Formosa, Cabedelo/PB
CEP: 58310-000 - Telefone: (83) 3250.3108
E-mail: setrans@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Consultas contas/aplicações de programas repasse recursos públicos;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Encerrar contas correntes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA.

Atenciosamente,

Cynthia Denize Silva Cordeiro
Cynthia Denize Silva Cordeiro
Secretária de Assistência Social

Rua Monsenhor José Coutinho da Silva, nº 109 - Formosa, Cabedelo/PB
CEP: 58310-000 - Telefone: (83) 3250.3108
E-mail: setrans@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SRECE
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.
CEP. 58310-000

EDITAL Nº 0001/2019 - CENTRAL DE PROCESSOS/SRECE 15 de janeiro de 2019

A Secretária da Receita Municipal de Cabedelo-PB, nos termos do art. 186, inciso III, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997 e legislação de regência, através do presente Edital, NOTIFICA os requerentes abaixo arrolados acerca de Decisão proferida em sede de processo administrativo. Destaca-se que o inteiro teor da Decisão encontra-se disponível no Portal do Contribuinte do site da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser acessado através do seguinte endereço: http://www.cabedelo.pb.gov.br/portal_contribuinte.asp (Decisões de primeira instância ou Decisões de segunda instância), tendo todos os prazos estipulados em Lei contados a partir da data da publicação do presente Edital.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA
2018003354-3	ADRIANO AMORIM PINHEIRO	CANCELAMENTO ITBI	INDEFERIDO DECISÃO 211/2018
2018010482-3	METRO ENGENHARIA CONST. INCORPORAÇÕES LTDA	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	DEFERIDO DECISÃO 19/2019
2018009703-7	ISAIS ANIZIO MORAIS	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE AUTÔNOMO	EXTINÇÃO DECISÃO 11/2019
2016007194-6	ROSA ALVES DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE TAXAS DE OBRAS	INDEFERIDO DECISÃO 12/2019

Ana Carolina Lacerda Cunha
Ana Carolina Lacerda Cunha
Mat. 07331-8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
Rua. Helton Gusmão, nº 21, Centro, Cabedelo-PB.
CEP: 58310-000

PORTARIA N.º 0001/2019 – GS/SEREC 04 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 25, § 2º, e art. 33, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997, com a redação dada pela Lei Comp. nº. 16, de 26 de novembro de 2004, bem como o art. 7º, § 3º da Lei Complementar nº 34, de 10 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. – Lançar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU – e a Taxa de Coleta de Resíduos – TCR, para o exercício de 2019, os quais poderão ser recolhidos da seguinte forma:

I – até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019 em cota única com 20% (vinte por cento) de desconto;

III – dividido em até 5 (cinco) parcelas iguais não inferiores a 10 UFG's, sem desconto, com vencimentos para as seguintes datas:

- a. 1ª. Parcela 29/03/19;
- b. 2ª. Parcela 30/04/19;
- c. 3ª. Parcela 31/05/19;
- d. 4ª. Parcela 28/06/19
- e. 5ª. Parcela 31/07/19

Art. 2º. – Para o contribuinte que não aderir ao parcelamento, nem pagar a cota única com os descontos previstos no artigo anterior, considera-se vencido o IPTU/TCR de 2019 em 29/03/19, a partir da qual passam a incidir os acréscimos de juros e multas legais.

Art. 3º. – O percentual de atualização monetária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos – TCR para o exercício de 2019, é de 4,05% (quatro por cento e cinco centésimos), correspondente ao Índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de dezembro de 2017 a novembro de 2018.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2017.000.427-3. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO Nº 01/2019. RECORRENTE: ARTHUR JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA - ME. ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO FISCAL. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. RECOLHIMENTO DE ISS DEVIDO PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL. LOCAL DA PRESTAÇÃO. ESTABELECIMENTO PRESTADOR. SEGREGAÇÃO DE RECEITA. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. DENÚNCIA FISCAL. APLICAÇÃO DO ART. 165 DO CTM. ASSESSORIA JURÍDICA: ANAÍDIA COUTINHO DE LACERDA. DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO: EDVALDO NETO. DATA DO JULGAMENTO: 14/01/2019

Recurso Voluntário tempestivo, conhecido e não provido. Art. 222 e seguintes do CTM. Notificação Fiscal. Serviços de Contabilidade. Prestadora de serviços optante do simples, falta de recolhimento ISS nos moldes do Art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Segregação de Receita. Inobservância ao Art. 123 do Código Tributário Nacional. Denúncia Fiscal. Aplicação do Art. 165 do Código Tributário Municipal.

Cabedelo, 14/01/2019

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Secretário Geral da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor
– PROCON –

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PROCON MUNICIPAL

PROCESSO Nº 835/2014

Reclamante: JOSÉ DE ARIMATEIA AUGUSTO DE LIMA

Reclamada: D&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Prazo: 10 (dez) dias.

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a empresa reclamada, **D&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, da decisão administrativa de 1º grau que julgou **PROCEDENTE** a reclamação de nº 835/2014 e condenou a empresa a pagar multa por violação a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Terá prazo de 10 (dez) dias para recorrer da decisão. Caso não recorra da decisão ou não comprove o pagamento da multa, será emitida a certidão de dívida ativa e a consequente execução judicial do débito.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PROCON MUNICIPAL

F.A. Nº 25.004.001.16-000.1026 (0116-001.026-0)

Reclamante: SABRINA FABEL RICARTE

Reclamada: PORTAS E JANELAS JATOBÁ ME.

Prazo: 10 (dez) dias.

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a empresa reclamada, **PORTAS E JANELAS JATOBÁ ME**, da decisão administrativa de 1º grau que julgou **PROCEDENTE** a reclamação de nº 0116-001.026-0 e condenou a empresa a pagar multa por violação a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Terá prazo de 10 (dez) dias para recorrer da decisão. Caso não recorra da decisão ou não comprove o pagamento da multa, será emitida a certidão de dívida ativa e a consequente execução judicial do débito.

Rua Isaías da Silva Oliveira, nº 1210 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-376 – Telefone: (83) 3250-3230.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor
– PROCON –

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PROCON MUNICIPAL

F.A. Nº 25.004.001.15-000.0169 (0115-000.169-5)

Reclamante: PEDRO JORGE ANTUNES FRANCISCO

Reclamada: PARAÍBA TOLDOS LTDA - ME

Prazo: 10 (dez) dias.

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a empresa reclamada, **PARAÍBA TOLDOS LTDA- ME**, da decisão administrativa de 1º grau que julgou **PROCEDENTE** a reclamação de nº 0115-000.169-5 e condenou a empresa a pagar multa por violação a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Terá prazo de 10 (dez) dias para recorrer da decisão. Caso não recorra da decisão ou não comprove o pagamento da multa, será emitida a certidão de dívida ativa e a consequente execução judicial do débito.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PROCON MUNICIPAL

F.A. Nº 25.004.001.17-0000529

Reclamante: ALUIZIO VIEIRA DA SILVA

Reclamada: PEDRO DIRETOR MUNDIAL DA ADZIL

Prazo: 10 (dez) dias.

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a empresa reclamada, **PEDRO DIRETOR MUNDIAL DA ADZIL**, da decisão administrativa de 1º grau que julgou **PROCEDENTE** a reclamação de nº 25-004.001.17-0000529 e condenou a empresa a pagar multa por violação a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Terá prazo de 10 (dez) dias para recorrer da decisão. Caso não recorra da decisão ou não comprove o pagamento da multa, será emitida a certidão de dívida ativa e a consequente execução judicial do débito.

Rua Isaías da Silva Oliveira, nº 1210 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-376 – Telefone: (83) 3250-3230.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - PROCON MUNICIPAL

F.A. Nº 25.004.001.15-0000349 (0115-000.349-7)

Reclamante: IVONISE BATISTA DE LIMA

Reclamada: RODOLFO CELL

Prazo: 10 (dez) dias.

Por ordem do Secretário Geral, atendendo ao disposto no § 2º do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997, fica notificada a empresa reclamada, RODOLFO CELL da decisão administrativa que declarou a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE da reclamação de nº 25-004.001.150000349. Terá prazo de 10 (dez) dias para recorrer da decisão.



CONSIDERANDO, que a tramitação dos Projetos de Resoluções nºs: 04 e 05/2018 observaram todo o procedimento legislativo, uma vez que, na Sessão Ordinária do dia 04 de setembro de 2018, constaram no "Expediente" e foram distribuídos em "Avulsos" para conhecimento e oferecimento de emendas pelos Vereadores, oportunidade em que foram submetidos ao regime de urgência-urgentíssima, na conformidade do art. 105 c/c o art. 114, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado nulo o Ato da Mesa nº 33/2018, que "Dispõe sobre a declaração de nulidade de procedimento legislativo e dá outras providências", por afronta a soberania de Plenário nas deliberações da Câmara Municipal, prevista no art. 63, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Parágrafo único. Em razão da nulidade de que trata este artigo, ficam convalidados toda tramitação do processo legislativo adotado para os Requerimentos nº 411 e 412/2018, como os atos praticados em relação aos Projetos de Resoluções nº 04 e 05/2018.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Ato da Mesa nº 33, de 26 de setembro de 2018.

Cabedelo (PB), em 2 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
Presidenta
Ver. DIVINO FRANCISCO FERNANDES
1º Secretário
Ver. VALDI SILVA MOREIRA (Tartaruga)
2º Secretário

Rua Isaías da Silva Oliveira, nº 1210 - Jardim Brasília - Cabedelo/PB
CEP: 58103-376 - Telefone: (83) 3250-3230.

2

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 02/01/2019
VISTO

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 02/01/2019
Providente

ATO DA MESA Nº 001/2019.

Declara a nulidade do Ato da Mesa nº 33/2018, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 11 e 18, inciso I, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

CONSIDERANDO, que os Projetos de Resoluções nºs 04 e 05/2018 tramitaram nesta Casa Legislativa, sob o regime de urgência-urgentíssima, nos termos dos Requerimentos nºs 411 e 412/2018, com fulcro no art. 114, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), devidamente justificados, e que, foram aprovados pelo Plenário, por quórum da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, ou seja, 10 votos favoráveis, conforme preconizado no parágrafo único do art. 173 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), exigência para alteração regimental;

CONSIDERANDO, que os Requerimentos nºs 411 e 412/2018 de urgência-urgentíssima, os quais colocaram na Ordem do Dia para deliberação os Projetos de Resoluções nºs 04 e 05/2018, atenderam aos requisitos previstos no § 1º do art. 114, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), ou seja, foram apresentados por escrito e subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, além de aprovados pelo Plenário, por quórum de maioria qualificada, superior ao exigido pelo § 2º do art. 114, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), com a redação dada pela Resolução nº 209, de 24 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, que a Presidenta Geusa Ribeiro, em razão da aprovação dos Projetos de Resoluções nºs: 04 e 05/2018, promulgou as Resoluções nº 219/2018 e 220/2018, externando a deliberação de Plenário, nos termos do inciso IV, do art. 29, da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 146 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 02/01/2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 223 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Declara a nulidade das deliberações do Plenário da Câmara Municipal tomadas em relação ao Projeto de Resolução nº 010/2018, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2018, bem como revoga a Resolução nº 222/2018, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 02 de janeiro de 2019, aprovou, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica declarada a nulidade, e em consequência, sem efeito as deliberações do Plenário da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) tomadas em relação ao Projeto de Resolução nº 010/2018, na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2018, em desacordo com o Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), por vício insanável do processo legislativo, pelas seguintes razões de fato e de direito:

I - não realização da leitura da proposição no Expediente, para conhecimento dos Vereadores, exigência do inciso III, do art. 73, do Regimento Interno da Casa, Resolução nº 158, de 15 de março de 2006;

II - não distribuição em "avulsos" da proposição, para conhecimento dos Vereadores, exigência do art. 105, do Regimento Interno da Casa, Resolução nº 158, de 15 de março de 2006;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 222, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 29 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA

Termo de compromisso e posse no cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabelado (PB), do Biênio 2019/2020.

Ato primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 20:15 (vinte horas e quinze minutos), em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabelado (PB), realizada no Plenário "Leuz Góis" no prédio Sede da Prefeitura, neste Município, sob a Presidência do Vereador José Francisco Pereira, cumprindo o que dispõe o art. 17 (parte final) do Regimento Interno da Casa, compareceu o Vereador Vitor Hugo Puxeto Castellano para posse no cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2019/2020, eleito para ocupar o cargo na 3ª Sessão Extraordinária do dia 08 de março de 2018, registrando-se a ausência dos demais eleitos que encontram-se presos e afastados cautelarmente, em virtude da suspensão das funções públicas por determinação judicial, nos termos do Ato do Presidente nº 040, de 04 de abril de 2018. O empossado prestou o compromisso de posse, nos seguintes termos: "Prometo dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Cabelado, em observância a legislação vigente, cumprindo e fazendo cumprir, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e o Código de Ética, e Decro Parlamentar da Casa". Ato contínuo, o Vereador Vitor Hugo Puxeto Castellano foi declarado empossado no cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabelado (PB) para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (biênio 2019/2020), entrando imediatamente no exercício do cargo, nos termos regimentais. E, para contar, foi lido o presente termo que vai assinado pelo

compromissado, pelo Senhor Presidente / Secretário dos trabalhos da respectiva Sessão e demais Senhores Vereadores que o desejarem.

Câmara Municipal de Cabelado (PB), em 1º de janeiro de 2019.

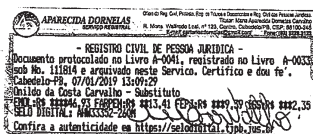
Mesa Diretora empossada:

- Cargo de 2º Vice-Presidente: *Victor Hugo Puxeto Castellano*

Presidente dos trabalhos / secretário: *José Francisco Pereira*

Vereadores:

Benício Benício da Silva



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabelado (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
01 / 01 / 2019
VISTO

Termo de compromisso e posse 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabelado (PB), no cargo de Presidente da Câmara Municipal, para o Biênio 2019/2020.

Ato primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabelado (PB), realizada no Plenário "Leuz Góis" no prédio Sede da Prefeitura, neste Município, sob a Presidência do Vereador José Francisco Pereira, tomou posse o Vereador Vitor Hugo Puxeto Castellano (2º Vice-Presidente) no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2019/2020, segundo o limbo de sucessão, previsto no § 2º do art. 29, do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência dos cargos de Presidente e de 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora do respectivo Biênio, declarada pela ausência a posse dos eleitos, Vereadores Jacqueline Monteiro de Faria (Presidente) e Leuz Góis do Nascimento Araújo (1º Vice-Presidente), uma vez que, como é público e notório encontram-se presos e afastados cautelarmente, em virtude da suspensão das funções públicas por determinação judicial, nos termos do Ato do Presidente nº 040, de 04 de abril de 2018. O empossado prestou o compromisso de posse, nos seguintes termos: "Prometo dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Cabelado, em observância a legislação vigente, cumprindo e fazendo cumprir, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e o Código de Ética e Decro Parlamentar da Casa". Ato contínuo, o Vereador Vitor Hugo Puxeto Castellano foi declarado

Presidente da Câmara Municipal de Cabelado (PB) para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (biênio 2019/2020), entrando imediatamente no exercício do cargo, nos termos regimentais. E, para constar, foi lido o presente termo que vai assinado pelo compromissado, bem como, pelo Senhor Presidente / Secretário dos trabalhos da respectiva Sessão e demais Senhores Vereadores que o desejarem.

Câmara Municipal de Cabelado (PB), em 1º de janeiro de 2019.

Mesa Diretora empossada:

- Cargo de Presidente: *Victor Hugo Puxeto Castellano*

Presidente dos trabalhos / secretário: *José Francisco Pereira*

Vereadores:

Benício Benício da Silva



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabelado (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
01 / 01 / 2019
VISTO

Termo de Compromisso e posse dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o Bienio 2019/2020.

Por dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, às 21:05 (vinte e uma horas e cinco minutos), em sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), realizada no Plenário "Leuz Góes" no prédio Sede da Edilidade, neste Município, sob a Presidência do Vereador Vitor Hugo Ruxto Castellano, tomaram posse os Vereadores Maria das Graças Carlos Rezende, José Francisco Pereira, Dirceu Francisco Felizardo e Valdi Silva Moura (Tanturiga), respectivamente, nos cargos de 1º e 2º Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o bienio 2019/2020 eleitos em sessão Extraordinária de hoje, depois de observada a linha de sucessão e a declaração de vacância dos respectivos cargos, ocorrida na sessão Solene do dia 1º de janeiro de 2019, pela ausência dos eleitos à posse, Vereadores Jacqueline Monteiro de França (eleita Presidente), Leuz Góes do Nascimento Araújo (eleito 1º Vice-Presidente), Antônio Bezerra do Vale Filho (eleito 1º Secretário) e Tércio de Figueiredo Dornelas Filho (eleito 2º Secretário), uma vez que, como é público e notório encontram-se presos e afastados cautelarmente, em virtude da suspensão das funções públicas por determinação judicial, nos termos do Ato do Presidente nº 040, de 04 de abril de 2018. Os empenhados prestaram o compromisso de posse, nos seguintes termos: "Prometo dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Cabedelo, em observância a legislação vigente, cumprindo e fazendo cumprir, especialmente, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Casa". Ato contínuo, a 1ª Vice-Presidente Vereadora Maria das Graças Carlos Rezende foi declarada empenhada, provisoriamente, no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabedelo, iniciando, imediatamente, no exercício do cargo, nos termos regimentais, em substituição e enquanto o titular permanecer na posse provisória no cargo de Prefeito Municipal. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo compromissado, bem como, pelos Senhores 2º Vice-Presidente (Presidente dos trabalhos), 1º e 2º Secretários e pelos demais Senhores

Termo de Compromisso e posse do 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no cargo de Presidente da Câmara Municipal, para o bienio 2019/2020.

Por dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, às 21:17 (vinte e uma horas e dezessete minutos), em sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), realizada no Plenário "Leuz Góes" no prédio Sede da Edilidade, neste Município, sob a Presidência do Vereador 2º Vice-Presidente José Francisco Pereira, tomou posse provisória no cargo de Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal do bienio 2019/2020, a 1ª Vice-Presidente Vereadora Maria das Graças Carlos Rezende, em substituição ao titular que tomou posse provisória no cargo de Prefeito Municipal. A empenhada prestou o compromisso de posse, nos seguintes termos: "Prometo dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Cabedelo, em observância a legislação vigente, cumprindo e fazendo cumprir, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Casa". Ato contínuo, a 1ª Vice-Presidente Vereadora Maria das Graças Carlos Rezende foi declarada empenhada, provisoriamente, no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabedelo, iniciando, imediatamente, no exercício do cargo, nos termos regimentais, em substituição e enquanto o titular permanecer na posse provisória no cargo de Prefeito Municipal. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo compromissado, bem como, pelos Senhores 2º Vice-Presidente (Presidente dos trabalhos), 1º e 2º Secretários e pelos demais Senhores



de Ética e Decoro Parlamentar da Casa". Ato contínuo foram declarados empenhados, nos respectivos cargos de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para exercício no período de 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (biênio 2019/2020), que assim foram ocupados: 1º Vice-Presidente, Vereadora Maria das Graças Carlos Rezende; 2º Vice-Presidente, Vereador José Francisco Pereira; 1º Secretário, Vereador Dirceu Francisco Felizardo e 2º Secretário, Vereador Valdi Silva Moura (Tanturiga). Os membros da Mesa Diretora, iniciaram imediatamente no exercício dos respectivos cargos, nos termos regimentais, ocupando seus lugares na Mesa. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelos compromissados, bem como, pelos Senhores Presidente e Secretários dos trabalhos e demais Senhores Vereadores que o desejarem.

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em 2 de janeiro de 2019.

Mesa Diretora Empenhada:

- 1º Vice-Presidente: Maria das Graças Carlos Rezende
 - 2º Vice-Presidente: José Francisco Pereira
 - 1º Secretário: Dirceu Francisco Felizardo
 - 2º Secretário: Valdi Silva Moura
- Presidente dos trabalhos: José Francisco Pereira

Secretário: Dirceu Francisco Felizardo

Vereadores: Benício Benício da Silva

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
02/01/2019
(Assinatura)



Vereadores que o desejarem.

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em 2 de janeiro de 2019.

Presidente dos trabalhos (2º Vice-Presidente): José Francisco Pereira

Presidente (empenhado): Maria das Graças Carlos Rezende

1º Secretário: Dirceu Francisco Felizardo

2º Secretário: Valdi Silva Moura

Vereadores:

Benício Benício da Silva



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
02/01/2019
(Assinatura)



Termo de compromisso e posse que presta o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Vitor Hugo Castelliano, no cargo de Prefeito Municipal, em substituição provisória, do titular para complementar a gestão de 2017/2020.

As duas dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 21h11 (vinte e uma horas e onze minutos), em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabelado (PB), realizada no Plenário "Luiz de Góes" no prédio da Prefeitura, nesta Município, sob a Presidência da 1ª Vice-Presidente, Vereadora Maria das Graças Eudes Rezende, tomou posse o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, provisoriamente, no cargo de Prefeito Municipal de Cabelado (PB) da gestão 2017/2020, nos termos do § 1º e 2º do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, em razão da vacância dos cargos de Prefeito (anúncia) e de Vice-Prefeito (falecimento) e até a posse dos eleitos pelo povo, nos termos da Resolução TRE-PB nº 25/2018. O empossado prestou o compromisso de que trata o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e legalidade". Ao continuar, o Presidente da Câmara Municipal de Cabelado (PB), Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, foi declarado empossado, provisoriamente, no cargo de Prefeito Municipal, para dar continuidade à gestão 2017/2020 até a posse do eleito pelo povo, nos termos dos § 1º e 2º do art. 66 da Lei Orgânica Municipal. E, para constar foi lido o presente termo que foi assinado pelo empossado, bem como, pelos Senhores Presidente e 1º e 2º Secretários da respectiva

TATA - PLENÁRIO.

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA 2017/2020, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2019.

Presidência do Senhor Vereador VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, Presidente dos Trabalhos;

Secretário o Senhor Vereador JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, 1º Secretário a Convite;

Secretário o Senhor Vereador REINALDO BARBOSA DE LIMA, 2º Secretário a Convite

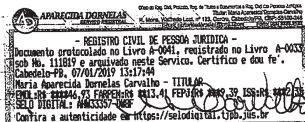
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 20:10hrs, no Plenário "Luiz de Góes", reuniu-se em Sessão Solene a Câmara Municipal de Cabelado, Estado da Paraíba. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, **compareceram** os Senhores Vereadores: Benone Bernardo da Silva, Divino Francisco Felizardo, Fabiana Maria Monteiro Régis, Geusa de Cássia Ribeiro Dornelas, Herlon Cabral de Medeiros, Janderson Bizerril de Brito, José Eudes Santos de Souza, Jonas Pequeno dos Santos, Josimar de Lima Silva, Maria das Graças Carlos Rezende, Maria do Socorro Gomes e Valdi Silva Moreira. À hora regimental de início, o **Senhor Presidente** declarou aberta os trabalhos da 1ª Sessão Solene de 2019, da 14ª Legislatura 2017/2020, para posse da Mesa Diretora eleita para o biênio 2019/2020. Ato contínuo, o **Senhor Presidente**, convidou o Vereador José Pereira para secretariar os trabalhos da sessão, e em atenção parcial a questão de ordem do Vereador José Eudes, com fulcro no art. 5º do Regimento Interno, convidou o Vereador Reinaldo Lima (Rey) para também secretaria os trabalhos. Dando sequência aos trabalhos, o **Senhor Presidente**,

tiva Sessão e demais Senhores Vereadores que o desejam.

Câmara Municipal de Cabelado (PB), em 2 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal empossado: *Vitor Hugo Peixoto Castelliano*
Presidente dos trabalhos: *Benone Bernardo da Silva*
1º Secretário: *José Francisco Pereira*
2º Secretário: *Reinaldo Barbosa de Lima*
Vereadores:

Benone Bernardo da Silva
Benone Bernardo da Silva



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabelado (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOB)
02/01/2019
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO/PB

solicitou ao 1º Secretário dos trabalhos, Vereador José Pereira, que fizesse a leitura da Folha de Presença e do Edital de Convocação, datado em 1º de janeiro de 2019, que foi prontamente atendido. Nesse momento, pedindo a palavra pela ordem a Vereadora Fabiana Régis, levantando questão de ordem, reclamou da presença de dois vereadores do mesmo partido secretariando os trabalhos da presente sessão solene, sendo o pedido indeferido pela Presidência. Continuando os trabalhos, o **Senhor Presidente** passou para a posse da Mesa Diretora eleita na 3ª Sessão Extraordinária do dia 08 (oito) de março de 2018 (dois mil e dezoito) para composição da Mesa do biênio 2019/2020, na conformidade da Resolução nº 216/2018, assim constituída: Presidenta - Vereadora Jacqueline Monteiro França; 1º Vice-Presidente - Vereador Lúcio José do Nascimento Araújo; 2º Vice-Presidente - Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano; 1º Secretário - Vereador Antônio Bezerra do Vale Filho e 2º Secretário - Vereador Tércio de Figueiredo Dornelas Filho. Nesse momento, o **Senhor Presidente** passou a presidência dos trabalhos ao 1º Secretário, Vereador José Pereira, para as formalidades de posse já que faz parte da Mesa a ser empossada. Tomando a Presidência dos trabalhos, o Vereador José Pereira, participou ao Plenário que dos Vereadores eleitos para composição da Mesa Diretora do biênio 2019/2020, apenas o Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano está presente e habilitado para posse no cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa, haja vista, que como é público e notório os demais vereadores eleitos para composição da Mesa Diretora estão presos e afastados cautelarmente, em virtude da suspensão do exercício das funções públicas, por determinação judicial, na conformidade do ato do presidente nº 040, de 04 de abril de 2018. Continuando, convidou o Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, para perante Plenário desta Casa Legislativa, nos termos da parte final do art. 17, do Regimento Interno, prestar o compromisso de posse no cargo de 2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

eleito do biênio 2019/2020. Ato contínuo, o Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, na Tribuna prestou o compromisso de posse, e o Senhor Presidente/Secretário dos trabalhos o declarou empossado no cargo de 2º Vice-Presidente, assinando o respectivo termo de compromisso e posse, na forma regimental. Retornando à Presidência dos trabalhos, o 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora do biênio 2019/2020, Vereador Vitor Hugo, argumentou que, considerando a impossibilidade de posse da Mesa Diretora pelos Vereadores acima mencionados, uma vez que estão presos e afastados das funções públicas, por determinação judicial, conforme Ato da Presidência nº 040/2018; considerando que a posse na Mesa é automática, nos termos da parte final do art. 19 da Lei Orgânica Municipal; e ainda, considerando o princípio da continuidade da administração pública; declarou a vacância dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora do biênio 2019/2020. Logo em seguida, o **Senhor Presidente** passou a Presidência dos trabalhos para o 1º Secretário, Vereador José Pereira, para as providências de que trata o § 2º, do art. 20, do Regimento Interno desta Casa. Nesse instante, o Presidente/Secretário convidou o 2º Vice-Presidente, Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano para, seguindo a linha de sucessão, tomar posse no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo. Isto posto, o 2º Vice-Presidente, Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, se dirigiu novamente a Tribuna e prestou o compromisso de posse, assinando o respectivo termo de compromisso e posse, nos termos regimentais. Ato contínuo, o Presidente/Secretário dos trabalhos, Vereador José Pereira, declarou o 2º Vice-Presidente, Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano empossado no cargo de Presidente da Mesa da Câmara Municipal do biênio 2019/2020, e em consequência, declarou vago o cargo de 2º Vice-Presidente, convidando o Presidente, para ocupar o seu lugar na Mesa, entrando imediatamente no exercício das funções. Retornado a

ATA - PLENÁRIO.

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA 2017/2020, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2019.

Presidência do Senhor Vereador VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, Presidente;

Secretário o Senhor Vereador JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, 1º Secretário à Convite.

Secretário o Senhor Vereador REINALDO BARBOSA DE LIMA (Rey), 1º Secretário à Convite.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 20:14hrs, no Plenário "Luiz de Góes", reuniu-se em Sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, **compareceram** os Senhores Vereadores: Benone Bernardo da Silva, Divino Francisco Felizardo, Fabiana Maria Monteiro Régis, Geusa de Cássia Ribeiro Dornelas, Herlon Cabral de Medeiros, Janderson Bizerril de Brito, José Eudes Santos de Souza, Jonas Pequeno dos Santos, Josimar de Lima Silva, Maria das Graças Carlos Rezende, Maria do Socorro Gomes e Valdi Silva Moreira (Valdi Tartaruga). Havendo número regimental, o **Senhor Presidente**, declarou aberta os trabalhos da 1ª Sessão Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura 2017/2020, para eleição dos cargos vagos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabedelo do biênio 2019/2020 e posse do Presidente da Câmara Municipal, provisoriamente, no cargo de Prefeito Municipal. Ato contínuo, o **Senhor Presidente**, convidou os Vereadores José Pereira e Reinaldo Lima (Rey) para funcionarem como 1º e 2º Secretários, respectivamente, nos termos regimentais. Iniciando os trabalhos, o **Senhor Presidente**,

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

Presidência, o **Senhor Presidente**, Vereador Vitor Hugo, comunicou aos presentes que não houve entendimento dos **vereadores titulares** para a composição de uma chapa de candidatos aos cargos vagos da Mesa Diretora do biênio 2019/2020, em consequência, declarou encerrada a presente Sessão, antes, porém, convocou os Senhores Vereadores para sessões extraordinárias diárias, até que haja entendimento para composição/subscrição de chapa para os cargos vagos da Mesa Diretora do biênio 2019/2020, em horário regimental. E, para constar, eu, Íris Cristina Macedo de Farias *Sua Exatidão Honra de Lida*, lavrei a presente Ata, superintendida pelo Vereador José Francisco Pereira, 1º Secretário dos trabalhos, que depois de lida, discutida e aprovada vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em 1º de janeiro de 2019.

Ver. VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

Presidente dos Trabalhos

Ver. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

1º Secretário dos Trabalhos

Ver. REINALDO BARBOSA DE LIMA (Rey)

2º Secretário dos Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

fez a leitura da decisão do Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho, do TJPB no exercício de jurisdição plantonista, no Agravo de Instrumento nº 0000002-15.2019.815.0000, que permite a participação dos suplentes no exercício do mandato na composição das chapas que disputarão a formação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o biênio 2019/2020, deferindo assim o pedido de tutela de urgência recursal. **DO EXPEDIENTE**. Dando continuidade aos trabalhos, o **Senhor Presidente** solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Folha de Presença e do Edital de Convocação, datado de 1º de janeiro de 2019, que foi prontamente atendido. Ato contínuo, o **Senhor Presidente**, solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Ata da 1ª Sessão Solene do dia 1º de janeiro de 2019, que submetida a discussão e votação foi aprovada por 09 (nove) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários, não obstante, tenha sido retificada em atenção a solicitação do Vereador Janderson Brito, para colocação da fundamentação da questão de ordem levantada na sessão solene pelo Vereador José Eudes. Isto posto, o **Senhor Presidente**, declarou encerrado o expediente. **DA ORDEM DO DIA**. Havendo número regimental para deliberação o **Senhor Presidente**, comunicou que a Ordem do Dia será iniciada pela eleição dos cargos vagos de 1º e 2º Vice-Presidentes e de 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora do biênio 2019/2020, considerando a vacância dos respectivos cargos, declarada na 1ª Sessão Solene do dia 1º de janeiro de 2019, em obediência aos termos regimentais e observado a Resolução nº 220/2018, promulgada pela então Presidente Geusa Ribeiro, suspendendo a Sessão por 15 (quinze) minutos para o recebimento das chapas de candidatos aos cargos vagos da Mesa Diretora, declarando dissolvida, temporariamente, a composição da Mesa, nos termos do art. 13 do Regimento Interno da Casa. Retomando os trabalhos, reestabelecendo-se a Mesa, o **Senhor Presidente**, solicitou que o 1º Secretário a verificação do quórum da maioria absoluta para a realização da eleição dos cargos da Mesa Diretora, sendo registrada a presença dos parlamentares em sua totalidade. Nesse momento o Vereador José Eudes, pediu a palavra pela ordem, para comunicar ao Plenário que não foi intimado quanto à decisão judicial já que é parte do processo e por questão de ordem indagou sobre quem

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

recebeu a intimação, pois segundo ele, não há funcionários na Casa. O **Senhor Presidente**, determinou o registro em ata do questionamento do Vereador José Eudes. Havendo quórum regimental para deliberação, o **Senhor Presidente**, solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do pedido de registro de "chapa única" de candidatos aos cargos vagos da Mesa Diretora, registrada no prazo legal, junto à Presidência dos trabalhos, assim constituída: 1º Vice-Presidente - Vereadora Maria das Graças Carlos Rezende; 2º Vice-Presidente - Vereador José Francisco Pereira; 1º Secretário - Vereador Divino Francisco Felizardo e 2º Secretário - Vereador Valdi Silva Moreira. Nesse momento, os Senhores Vereadores Fabiana Maria Monteiro Régis, Geusa de Cássia Ribeiro Dornelas, Herlon Cabral de Medeiros, Janderson Bizerril de Brito, José Eudes Santos de Souza e Josimar de Lima Silva se retiraram do Plenário. Continuando os trabalhos, o **Senhor Presidente** informou ao Plenário que se encontrava em Mesa as "cédulas de votação" e a "urna" para início da votação secreta para eleição dos cargos vagos da Mesa Diretora (biênio 2019/2020), exigida a maioria absoluta de votos, ou seja, oito votos em primeiro escrutínio, nos termos do art. 12 do Regimento Interno da Casa. Em seguida, o **Senhor Presidente**, observada as formalidades regimentais, solicitou que o 1º Secretário fizesse a chamada nominal dos Vereadores para votação secreta. Encerrada a votação, o **Senhor Presidente** convidou os Vereadores Benone Bernardo e Valdi Tartaruga, para acompanhar a apuração dos votos. Concluída a apuração dos votos o **Senhor Presidente**, declarou a "chapa única" eleita com 09 (nove) votos, que assim constituída: 1º Vice-Presidente - Vereadora Maria das Graças Carlos Rezende; 2º Vice-Presidente - Vereador José Francisco Pereira; 1º Secretário - Vereador Divino Francisco Felizardo e 2º Secretário - Vereador Valdi Silva Moreira. Registrou a ausência de seis parlamentares. Logo em seguida, o **Senhor Presidente** convidou a 1º Vice-Presidente eleita, Vereadora Graça Rezende, prestou compromisso de posse, em nome de todos eleitos para os cargos vagos da Mesa. Após prestarem o compromisso e assinarem o termo de posse, os empossados entraram em exercício dos cargos, imediatamente, ocupando os seus lugares na Mesa Diretora. Em seguida, o **Senhor Presidente**, facultou a palavra a 1º Vice-Presidente, Graça

3

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

pela Justiça Eleitoral, encontra-se na Casa e doravante, reassume o cargo de Vereador, enquanto o titular, Vereador/Presidente Vitor Hugo estiver no exercício do Governo Municipal, nos termos do § 3º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa). Ato contínuo, a **Senhora Presidente**, facultou a palavra ao Prefeito Municipal Vitor Hugo Peixoto Castelliano que apresentou suas considerações sobre os fatos políticos do Município, e por fim, indicou o Vereador Evilásio Cavalcanti como Líder do Governo Municipal. Em seguida, a **Senhora Presidente**, comunicou que não havendo mais assuntos sujeitos a deliberação do Plenário na Ordem do Dia, declara encerrada a presente Sessão, antes, porém, convocou os Senhores Vereadores para um Sessão Extraordinária, logo em seguida, nos termos regimentais. E, para constar, eu, Iris Cristina Macedo de Farias *Iris Cristina Macedo de Farias*, lavrei a presente Ata, supervisionada pelo Vereador José Francisco Pereira, 1º Secretário a convite, que depois de lida, discutida e aprovada vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Cabedelo (PB), em 02 de janeiro de 2019.

Ver. **MÁRIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE**

Presidenta eleita e empossada

Ver. **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA**

1º Secretário dos Trabalhos

Ver. **REINALDO BARBOSA DE LIMA (Rey)**

2º Secretário dos Trabalhos

5

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

Rezende, que fez os agradecimentos pela eleição aos seus pares, em nome de todos os eleitos. Ato contínuo, o **Senhor Presidente**, comunicou que em face da vacância dos cargos de Prefeito pela renúncia, e do Vice-Prefeito pelo falecimento, como é do conhecimento de todos, passou para a solenidade de "posse" provisória do Presidente da Câmara Municipal no cargo de Prefeito Municipal e a 1º Vice-Presidente, também provisoriamente, no cargo de Presidente da Câmara Municipal, até a posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos pela população. Nesse momento, o **Senhor Presidente** passou a condução dos trabalhos para a 1º Vice-Presidente, Graça Rezende. A 1ª Vice-Presidente, na condição de Presidente dos trabalhos, convidou o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, para de pé prestar o compromisso de posse no cargo de Prefeito Municipal, de que trata o art. 65, da Lei Orgânica Municipal, e na sequência assinar o termo de posse, nos termos regimentais. Após as formalidades regimentais de praxe, a 1º Vice-Presidente, Vereadora Graça Rezende, declarou o Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano, empossado em caráter provisório, no cargo de Prefeito do Município de Cabedelo, nos termos do § 1º do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, para dar continuidade à Gestão 2017/2010, até a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos pelo povo. Em seguida, a 1º Vice-Presidente, Graça Rezende, passou a condução dos trabalhos para o 2º Vice-Presidente, José Pereira, para dar sequência aos trabalhos. Tomando a Presidência dos trabalhos, o 2º Vice-Presidente, convidou a 1ª Vice-Presidente, Vereadora Graça Rezende, para de pé prestar o compromisso de posse provisória no cargo de Presidente da Câmara Municipal e na sequência assinar o termo de posse. Após as formalidades regimentais de praxe, o 2º Vice-Presidente declarou a 1ª Vice-Presidente, Vereadora Graça Rezende, empossada no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, para o biênio 2019/2020, enquanto o titular estiver ocupando o cargo de Prefeito Municipal, convidando-a para tomar o seu lugar na Mesa. Retomando a Presidência dos trabalhos, na condição de Presidente, a Vereadora Graça Rezende, comunicou ao Plenário e solicitou o registro em Ata que o Suplente de Vereador, Evilásio Cavalcanti Neto, da coligação "Unidos por um só objetivo", diplomado

4

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 02 de 01 de 2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

PORTARIA Nº 01/2019

Exonera os ocupantes de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, excetuando-se os ocupantes dos cargos de Assessor Parlamentar, símbolo PL-AL-1, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 19, §1º, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Casa (Resolução 158/2006) c/c o art. 4º e 5º da Lei nº 1.808/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam EXONERADOS todos os atuais nomeados para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, excetuando-se os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo PL-AL-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2019;

Art. 3º Registre-se, publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 1º de janeiro de 2019.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)



Dia 03/01/19
VISTO

PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) c/c o art. 4º e 5º da Lei nº 1.808/2017, publicada no Diário Oficial do dia 05 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Nomear ROUGGER XAVIR GUERRA JUNIOR, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo PL-DI-1, até ulterior deliberação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de janeiro de 2019.

Ver. VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) c/c o art. 4º e 5º da Lei nº 1.808/2017, publicada no Diário Oficial do dia 05 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON PASKALINNE PINHEIRO CAVALCANTE para o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, símbolo PL-DI-1, da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)



Dia 03/01/19
VISTO

PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) c/c o art. 4º e 5º da Lei nº 1.808/2017, publicada no Diário Oficial do dia 05 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Nomear THAYANE BEZERRA FERNANDE, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA LEGISLATIVA, Símbolo PL-DI-1, até ulterior deliberação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 02 de janeiro de 2019.

Ver. VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) c/c o art. 4º e 5º da Lei nº 1.808/2017, publicada no Diário Oficial do dia 05 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

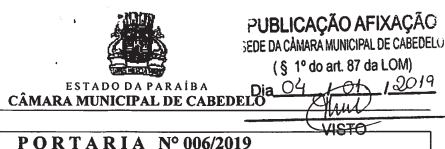
Art. 1º Nomear JOSÉ JANSEN para o cargo de provimento em comissão de Assessor Financeiro, símbolo PL-DI-1, da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 006/2019**

Revoga a Resolução nº 01/2019, de 01º de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 19, §1º, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Casa (Resolução 158/2006) c/c o art. 4º e 5º da Lei nº 1.808/2017,

RESOLVE:

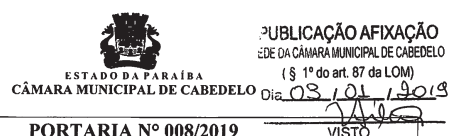
Art. 1º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 01, de 01º de janeiro de 2019, publicada por afixação no Prédio da Sede da Câmara Municipal de Cabedelo, em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

CÂMARA MUNIPL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 4 de janeiro de 2019.

GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 008/2019**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

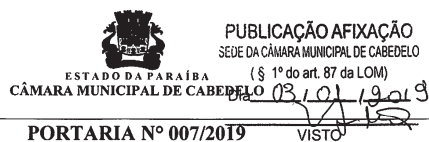
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **GILVANDRO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO** do Cargo em Comissão de **Assessor Financeiro**, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA

**PORTARIA Nº 007/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **EMERSON MOUSINHO DE ALBUQUERQUE**, do Cargo em Comissão de **Tesoureiro**, Símbolo PL-DI-1., do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 009/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **VANUSA DINIZ TARGINO**, do Cargo em Comissão de **Secretário Legislativo**, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 010/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIMONE NOGUEIRA PEDROSA SOUZA, do Cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos, Símbolo PL-AL-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 012/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIEL MENDES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 011/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JUSSARA ARNAUD FERREIRA, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Exoneração entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 013/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

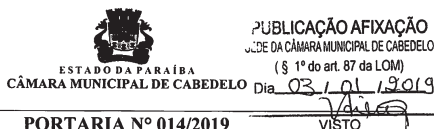
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **EDUARDO AMALRY BORGES**, do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRACAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

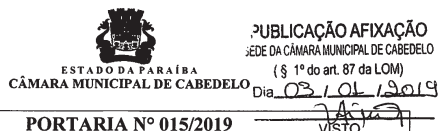
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **EMMILY FERREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessora Legislativa Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRACAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE



A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

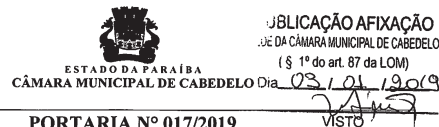
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **ANTONIEDISE DA SILVA SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRACAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **FLAVIANA SOUZA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRACAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 018/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **FRANCINEIDE PESSOA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assistente de Apoio Comum**, Símbolo PL-AL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.


Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 020/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA** do Cargo em Comissão de **Assessor Institucional**, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.


Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 019/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO**, Cargo em Comissão de **Diretor de Licitação- Pregoeiro**, Símbolo PL-AL-3, quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.


Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 021/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **ANTONIO CARLOS FRUTUOSO DE FRANÇA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Institucional**, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.


Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 022/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **FLÁVIA ROBERTA MONTEIRO DO NASCIMENTO** do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 024/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **HOSANA KAROLYNE FIGUEIREDO PATRÍCIO**, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 023/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **HYANKA SOARES BORGES DE MEDEIROS** do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 025/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **JAMES FERNANDES DA COSTA** do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA

 **PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO**
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 026/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JONATA SILVA PEREIRA do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA

 **PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO**
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 028/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOÃO BATISTA SILVA DIAS, do Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA

 **PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO**
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 027/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JANDERSON MARQUES DE BRITO, do Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA

 **PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO**
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 029/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSÉ ROBERTO VIRGINIO BARBOSA, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 030/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADILSON VIANA DA COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 032/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEILANE REGIS DE SOUZA do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 031/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO DORNELAS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 033/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARISSA ALINE BEZERRA NEVES FERNANDES, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PUBLIÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
PORTARIA Nº 034/2019
VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCAS DAS NEVES MONTEIRO CARDOSO do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PUBLIÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
PORTARIA Nº 036/2019
VISTO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MANOEL RIBEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Comum, Símbolo PL-AL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Exoneração entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PUBLIÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
PORTARIA Nº 035/2019
VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUISA PEDROSA GONÇALVES do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PUBLIÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
PORTARIA Nº 037/2019
VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCOS ANTONIO DA SIVA JUNIOR, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(§ 1º do art. 87 da LOM)

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 038/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MIGUEL AVELINO DA TRINDADE FILHO do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(§ 1º do art. 87 da LOM)

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 040/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NADJA DA SILVA LEÃO do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(§ 1º do art. 87 da LOM)

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 039/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA ARYELLA DE OLIVEIRA FELICIANO, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Exoneração entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA



PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(§ 1º do art. 87 da LOM)

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 041/2019

VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PABLO FERREIRA BERNARDO, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 042/2019 VISTO

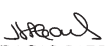
A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RUMMENIGGE EUZÉBIO DA SILVA do Cargo em Comissão de Assessor Institucional, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 03 de janeiro de 2019.


Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 044/2019 VISTO

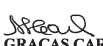
A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YANN KLISMANN MONTEIRO VASCONCELOS do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 03 de janeiro de 2019.


Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 043/2019 VISTO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RÔMULO ABREU DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 03 de janeiro de 2019.


Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019

PORTARIA Nº 045/2019 VISTO

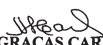
A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SUZANA GABRIELLE FERNANDES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 03 de janeiro de 2019.


Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 046/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **TÁIS CORREIA DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Legislativo Especial**, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 048/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência**, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Exoneração entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 047/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Presidência, **ALINE PEREIRA DA COSTA COUTINHO**, mat. 1395, Secretária Administrativa, Símbolo PL-DI -1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 03/01/2019
VISTO

PORTARIA Nº 049/2019

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), art. 5º da Lei nº 1.808 de 04 de janeiro de 2017 e o art. 1º da Lei 1853 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **MYRIAM PIRES BENEVIDES GADELHA** do Cargo em Comissão de **Assessor Institucional**, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 03 de janeiro de 2019.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0447/2018 do PP 0125/2018**

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Acessórios para a Guarda Civil Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial - PP nº 0125/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal e Cabedelo e PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 0447/2018 - Regis Uniformes e Comércio Eireli - Me, inscrito no CNPJ sob o nº 22.226.628/0001-42. OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria de Segurança do Município de Cabedelo/PB. O presente termo encontra amparo no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 28 de Dezembro de 2018
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0142/2015 da DM 0033/2015**

OBJETO: Locação de um imóvel, para funcionar a casa de Apoio a Criança e Adolescente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Por Outros Motivos - DM nº 0033/2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal e Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CT Nº 0142/2015 - Joana D'Arc Lourenço de Souza, inscrito no CPF sob o nº 500.427.774-53. OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo Contratual. O presente termo encontra amparo no art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 26 de Dezembro de 2018
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2019, que objetiva: Aquisição de divisórias navais, com serviço de instalação e reutilização de divisórias existentes, para atender as atividades do Programa Desenvolver Cabedelo, da Secretaria de Indústria e Comércio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C2 COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.828,30.

Cabedelo - PB, 07 de Janeiro de 2019
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00147/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00147/2018, que objetiva: Aquisição de Materiais elétricos, para serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - R\$ 2.057.776,50.

Cabedelo - PB, 02 de Janeiro de 2019
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 007/2017, de 17 de Março de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00147/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais elétricos, para serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI				
CNPJ: 26.474.579/0001-18				
TOTAL: 2.057.776,50				
1 - LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Armação V1 pesada galvanizada a fogo	MEVISA	UND	700
2	Arruela 3/4 polegadas	MEVISA	UND	200
3	Arruela 1 polegada	MEVISA	UND	200
4	Arruela 2 polegadas	MEVISA	UND	300
5	Arruela quadrada galvanizada com furo no meio (1/8)	MEVISA	UND	1000
6	Abracadeira de Nylon -Enforca Gato 4,8x200 mm	DECORLUX	UND	1000
7	Abracadeira de Nylon -Enforca Gato 4,8x400 mm	DECORLUX	UND	1000
8	Aplicador de silicone (suporte para tubo)	VONDER	UND	10
9	Balde em Lona para Ferramentas 250 x 300 mm	VONDER	UND	6
10	Bucha 3/4 polegadas	VONDER	UND	200
11	Bucha "1" polegada	VONDER	UND	200
12	Bucha "2" polegada	VONDER	UND	300
13	Bucha de Nylon nº 8 + parafuso	VONDER	UND	2000
14	Bucha de Nylon nº 10 mais parafusos + arruelas	VONDER	UND	1000
15	Cabo de aço galvanizado 4,8mm (3/16) bobina	VONDER	MT	100
16	Conduíte Seal tubo "2" polegadas aba-flex	VONDER	MT	100
17	Conector macho giratório reto "2"(rosqueável)	CNZ	UND	50
18	Cabeçote galvanizado de 1 polegadas	BETEL	UND	150
19	Cabeçote galvanizado de 2 polegadas	BETEL	UND	200
20	Cabeçote galvanizado de 3/4 polegadas	BETEL	UND	100
21	Escada elevatória em fibra de vidro com 7 metros	FIBERMAX	UND	5
22	Escada de alumínio tipo cavalete com 7 degraus	FIBERMAX	UND	5
23	Escada elevatória em alumínio com 6 degraus	ALULIVEV	UND	4
24	Elo fusível de 2 H (para fenolite)	INCESA	UND	200
25	Eletroduto de pvc rígido -3/4	TUBRAS	UND	200
26	Eletroduto de pvc rígido -1 polegada	TUBRAS	UND	400
27	Eletroduto de pvc rígido -2 polegada	TUBRAS	UND	200
28	Fita isolante rolo com 20m (cor preta)	DECORLUX	UND	800
29	Fita isolante rolo com 20m (cor azul)	DECORLUX	UND	50
30	Fita isolante rolo com 20m (cor vermelha)	DECORLUX	UND	50
31	Fita isolante rolo com 20m (cor verde)	DECORLUX	UND	50
32	Fita de aço inoxidável 3/4 (peça com 25 metros)	DECORLUX	PC	40
33	Fita isolante alto fusão 19mmx10m	DECORLUX	UND	30
34	Fenolite base "C"	DECORLUX	UND	30
35	Haste de aterramento 2,40 cobreada -1/2	OLIVO	UND	300
36	Isolador de porcelana 76/79	MEVISA	UND	700
37	Luva de pvc rígido 1 polegada	TUBRAS	UND	150
38	Luva de pvc rígido 2 polegadas	TUBRAS	UND	200
39	Luva de pvc rígido 3/4 polegadas	TUBRAS	UND	100
40	Soquete de porcelana E-27	DECORLUX	UND	150
41	Soquete de porcelana E-40	DECORLUX	UND	200
42	Tomada macho + fêmea (par)	ROMAZI	PARES	150
43	Tomada externa sistema x	ROMAZI	UND	240
Total do Lote 1				55.636,50

2 - LOTE 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
44	Eletrocalha de pvc (branca) 20/10	ENERBRAS	UND	100
45	Eletrocalha de pvc (branca) 30/30	ENERBRAS	UND	100
46	Eletrocalha de pvc (branca) 20/10 (com adesivo)	ENERBRAS	UND	100
47	Eletrocalha de pvc (branca) 30/30 (com adesivo)	ENERBRAS	UND	100

48	Eletrocalha ventilada de pvc (branca) 50/50	ENERBRAS	UND	50
49	Cola de silicone (tubo de 300gr)	VONDER	UND	40
50	Calha para lâmpada fluorescente de 20 w	SKYLUX	UND	80
51	Calha para lâmpada fluorescente de 40 w	SKYLUX	UND	200
52	Presilha em aço inox para fita de aço 3/4	MEVISA	UND	1500
53	Parafuso máquina galvanizado a fogo 1/2 x10	OLIVO	UND	700
54	Parafuso máquina galvanizado a fogo 1/2 x8	OLIVO	UND	300
55	Parafuso máquina galvanizado a fogo 1/2 x12	OLIVO	UND	300
56	Parafuso máquina galvanizado a fogo 1/2 x14	OLIVO	UND	150
Total do Lote 2				20.045,00

3 - TRANSFORMADOR LOTE 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
57	Transformador trifásico 225 KVA	ROMAGNOLE	UND	1
58	Transformador trifásico 75KVA	ROMAGNOLE	UND	1
Total do Lote 3				35.500,00

4 - CABOS LOTE 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
59	Alça de aço preformada para cabo multiplexado 25mm (com neutro coberto) cor azul marinho	MEVISA	UND	400
60	Alça de aço preformada para cabo multiplexado 16mm (com neutro coberto) cor verde	MEVISA	UND	1000
61	Cabo de cobre rígido isolado 6mm -1kv preto (padrão energia) classe 2	IBERICA	MT	1000
62	Cabo de cobre rígido isolado 6mm -1kv azul (padrão energia) classe 2	IBERICA	MT	1000
63	Cabo de cobre rígido isolado 16mm -1kv preto (padrão energia) classe 2	IBERICA	MT	2500
64	Cabo de cobre rígido isolado 25mm -1kv preto (padrão energia) classe 2	IBERICA	MT	1500
65	Cabo de cobre rígido isolado 35mm -1kv preto (padrão energia) classe 2	CORDEIRO	MT	1500
66	Cabo de cobre rígido isolado 50mm -1kv preto (padrão energia) classe 2	CORDEIRO	MT	1000
67	Cabo de cobre nu - 10mm	IBERICA	MT	2500
68	Cabo de cobre nu - 16mm	IBERICA	MT	1500
69	Cabo de cobre nu - 25mm	IBERICA	MT	1000
70	Cabo alumínio tetrafásico 16 mm, com neutro coberto e as fases com cores variadas.	GUAXUPE	MT	13000
71	Cabo alumínio tetrafásico 25 mm, com neutro coberto e as fases com cores variadas.	GUAXUPE	MT	5000
72	Cabo PP 2x2,5 mm	IBERICA	MT	3000
73	Fio rígido de 1,5mm 750 V peça de 100 m /classe 2	IBERICA	PC	120
74	Fio Flex de 2,5mm 750 V (cor azul) peça de 100 MEGACAMPOS m / classe 2		PC	70
75	Fio Flex de 2,5mm 750 V (cor preto) peça de 100 MEGACAMPOS m / classe 2		PC	70
76	Fio Flex de 2,5mm 750 V (cor verde) peça de 100 MEGACAMPOS m / classe 2		PC	70
77	Fio Flex de 4,0mm 750 V (cor azul) peça de 100 MEGACAMPOS m / classe 2		PC	30
78	Fio Flex de 4,0mm 750 V (cor preto) peça de 100 MEGACAMPOS m / classe 2		PC	30
79	Fio Flex de 6,0mm 750 V (cor azul) peça de 100 MEGACAMPOS m / classe 2		PC	25
80	Fio Flex de 6,0mm 750 V (cor preto) peça de 100 MEGACAMPOS m / classe 2		PC	25
Total do Lote 4				310.060,00

5 - FERRAMENTAS LOTE 5				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
81	Alicate de amperímetro digital Modelo: ET-3200display LCD/Contagem: 1/2 Dígitos/2000corrente AC: 20/200/1000 Atensão DC: 200mV/200V/100V/tenção AC: 200V/500V resistências: 200/2k/20k/20k/2MO data/Peak Hold P mudança de Faixa: Manual abertura de Garra: 50mm diâmetro do Condutor: 50mm precisão Básica 3% categoria de Segurança CAT II 1000Valimentação: 1x9V	LUKMA	UND	10
82	Arco de serra com regulagem	VONDER	UND	10
83	Alicate Universal 8 Pol desenvolvido para uso geral fabricado em aço cromo-vanádio cabo isolador antideslizante com abas protetoras	VONDER	UND	20

arredondadas para conforto capacidade de corte -arame mole diam.3,0 e arame mole diam.2,0 medidas nominal 8" dimensão 208x48 mm.				
84	Alicate de Corte Diagonal Modelo Sueco 8314-160 IOX Fosfatizado -cabo de corte formado ergonômico aço Gedore-Vanadium fosfatizado e faces fixadas tratamento térmico total e indução no corte projetado para cortar arame duro até 1,6 mm com isolante.	VONDER	UND	10
85	Alicate Bico Meia-Cana Curto com Corte 6 Pol. Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto; Cabo com formato ergonômico Aço Gedore-Vanadium Fosfatizado e faces fixadas Tratamento térmico total e indução no corte; Projeto para cortar arame duro de até 1,6 mm com isolamento.	VONDER	UND	10
86	Alicate Bomba D'Água de 9,1/2 Pol. com Isolamento Fabricado em aço cromo vanádio empunhadura confortável e segura, macias oferecendo menos desgaste ao usuário com regulagem por ranhuras Sistema de trava absolutamente seguro utilizado pelas companhias de energia elétrica cabo antideslizante com abas protetoras e isolamento 1000V Comprimento: 9 1/2" utilizada para apagar tubos cilíndricos e objetos de formas quadrada, retangular, sextavada.	VONDER	UND	20
87	Cavador manual para buraco/postes (concha grande)	VONDER	UND	8
88	Chibança com cabo de madeira	VONDER	UND	8
89	Corda seda poliéster trançada 10 mm (Peça com 165 mt)	CORDEX	PC	5
90	Cone barril plástico com faixa refletiva base quadrada confeccionado sem emendas, canalizador de tráfego com base quadrada na cor super laranja com faixas refletivas; Altura de 1,10 metros e 8kg de peso e proteção contra raios UV.	PLASTIMAX	UND	4
91	Cone de Sinalização em borracha 75cm laranja e branco refletivo NBR15071.	PLASTIMAX	UND	100
92	Caixa de ferramenta de aço inoxidável, caixa de ferramentas de aço inoxidável 20 Pol. produzida em plástico reforçado com paredes de aço inoxidável inclui bandeja e tampa com organizadores desmontáveis possui 02 fecho metálico orifício para cadeado alça confortável. Dimensões: 505 x 245 x 225 mm.	VONDER	UND	5
93	Curva de pvc rígido de 2 polegadas	TUBRAS	UND	70
94	Curva de pvc rígido de 1 polegadas	TUBRAS	UND	100
95	Curva de pvc rígido de 3/4 polegadas	TUBRAS	UND	50
96	Chave Ajustável em CR-V 8 Pol. com Cabo Isolado Material: Aço cromo vanádio Acabamento: Possui ótimo acabamento com cabeça polida Cabo: Emborrachado com isolamento elétrica de 1.000 V c. a. Abertura máxima da boca: 20mm Tamanho: 8" Indicação de uso: Utilizada para prender, apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas por profissionais que trabalham em áreas de risco (redes energizadas e instalações industriais).	VONDER	UND	10
97	Chave Ajustável em CR-V 12 Pol. com Cabo Isolado Material: Aço cromo vanádio Acabamento: Possui ótimo acabamento com cabeça polida Cabo: Emborrachado com isolamento elétrica de 1.000 V c. a. Abertura máxima da boca: 35mm Tamanho: 12" Indicação de uso: Utilizada para prender, apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas por profissionais que trabalham em áreas de risco (redes energizadas e instalações industriais).	VONDER	UND	10
98	Chave de Fenda Isolada 1/4 X 8"	VONDER	UND	20
99	Chave de Fenda Isolada 1/4 X 6"	VONDER	UND	20
100	Chave de Fenda Isolada 3/16 X 6"	VONDER	UND	20
101	Chave de Fenda Isolada 1/8 X 3"	VONDER	UND	20
102	Chave de ponta cruzada (estrela) 5/16 x 6"	VONDER	UND	20
103	Chave de ponta cruzada (estrela) 3/16 x 4"	VONDER	UND	20
104	Chave de ponta cruzada (estrela) 1/4 x 5"	VONDER	UND	20
105	Chave de ponta cruzada (estrela) 1/8 x 6"	VONDER	UND	20

106	Furadeira De Impacto 5/8" 900 Watts - (220v)	OVD	UND	1
107	Jogo de chaves hexagonais em polegadas com 8 peças jogo de chaves hexagonais modelo curto forjado em aço cromo vanádio cabamento oxidado possui formato em L proporcionando efeito alavanca para minimizar o esforço físico indicada para parafusos com sextavado interno composto por 8 peças, sendo: 1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" modelo curto forjado em aço cromo vanádio cabamento oxidado	VONDER	UND	15
108	Jogo de chaves biela tipo " L", aço niquilado cromado nº8;10;13;14;15;17; e 19	VONDER	JOGOS	7
109	Enxadaço mais cabo de madeira	VONDER	UND	8
110	Lâmina de serra starrett	STARRETT	UND	100
111	Máquina para esticar e cortar fita de aço 3/4	OVD	UND	6
112	Multí teste digital de voltagem e verificação de polaridade medições de voltagem e verificação de polaridade medições de CA e CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V visor digital e lâmpada de neon.	LUKMA	UND	30
113	Martelo Rompedor de 1.510W com Mandril SDSMax 220v	VONDER	UND	1
114	Plataforma para andaime estrutura em chapa de aço piso anti derrapante, o piso metálico para andaimes possui furos e ranhuras que impedem o acúmulo de água, ao mesmo tempo o piso torna a superfície antiderrapante, proporcionando segurança.Medindo 1,50 x 0,37m.	VONDER	UND	6
115	Par de bico com cabo de madeira 1,20 m	VONDER	UND	8
116	Tinta spray branca conteúdo 350 ml	LUX	UND	250
117	Tinta spray preta conteúdo 350 ml	LUX	UND	200
118	Tesoura corta vegaihal 24"	VONDER	UND	5
119	Vara de manobra isolada para rede de alta tensão com 04 (quatro) estêgios	VONDER	UND	2
Total do Lote 5				57.031,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
120	Base para relé (fotocélula)	MAPETRON	UND	1000
121	Conector de perfuração (CPD-70) 1,5/16mm	INTELLI	UND	1200
122	Conector de perfuração (CPD-95) 1,5/25mm	INTELLI	UND	300
123	Conector GTDU p/ aterramento para haste de 1/2"	INTELLI	UND	250
124	Conector compactinho tipo III (vermelho)	INTELLI	UND	100
125	Chave de comando para Iluminação Pública 2/60	EXATRON	UND	10
126	Chave de comando para Iluminação Pública 2/30	EXATRON	UND	30
127	Relé fotocélula -N.F.	MAPETRON	UND	1500
128	Relé fotocélula -N.A	LINCE	UND	200
Total do Lote 6				46.990,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
129	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5mt 1 1/2" sem sapata	OLIVO	UND	500
130	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 3,0mt 1 1/2" sem sapata	OLIVO	UND	300
131	Núcleo para (03) três pétalas em "Y" (poste circular de concreto) Núcleo- comprimento 25cm, diâmetro 5" . Braços das pétalas - comprimento 50cm, diâmetro 1" 1/2"	OLIVO	UND	200
132	Núcleo para (03) três em "T" pétalas (poste circular de concreto). Núcleo- comprimento 25cm, diâmetro 5" . Braços das pétalas - comprimento 50cm, diâmetro 1" 1/2"	OLIVO	UND	80
Total do Lote 7				149.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
133	Caixa de medição trifásica em policarbonato (Padrão Energisa)	TAF	UND	80
134	Caixa de medição monofásica em policarbonato (Padrão Energisa)	TAF	UND	20
135	Caixa de inspeção plástica tipo funil para haste de aterramento	TAF	UND	100
136	Contactador 3TF 48	LUKMA	UND	150
137	Chave fusível 15 KV	LUKMA	UND	30
138	Disjuntor monofásico de 20A (sistema Din cor)	LUKMA	UND	400

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
139	Disjuntor monofásico de 32A (sistema Din cor branco)	LUKMA	UND	100
140	Disjuntor monofásico de 40A (sistema Din cor branco)	LUKMA	UND	100
141	Disjuntor monofásico 70A (sistema Din cor branco)	LUKMA	UND	150
142	Disjuntor monofásico 90A (sistema Din cor branco)	LUKMA	UND	100
143	Disjuntor trifásico 32A (sistema Din cor branco)	LUKMA	UND	40
144	Disjuntor trifásico 40A (sistema Din cor branco)	LUKMA	UND	120
145	Disjuntor trifásico 50A (sistema Din cor branco)	LUKMA	UND	60
146	Disjuntor trifásico 63A (sistema Din cor branco)	LUKMA	UND	50
147	Disjuntor trifásico 70A (sistema Din cor branco)	LUKMA	UND	30
Total do Lote 8				87.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
148	Lâmpada vapor de sódio de 70 w	SORTELUZ	UND	800
149	Lâmpada vapor de sódio 250w E - 40 tubular	SORTELUZ	UND	300
150	Lâmpada Vapor de sódio 400W (tubular) E- 40	SORTELUZ	UND	400
151	Lâmpada vapor metálico 400 w	SORTELUZ	UND	600
152	Lâmpada Led Tubular T8 18w- 6000 k	OUROLUX	UND	800
153	Lâmpada mista 160 w	SORTELUZ	UND	200
154	Lâmpada Led Tubular T8 9w- 6000 k	OUROLUX	UND	400
155	Lâmpada vapor de Mercúrio de 400 w	FLC	UND	400
156	Lâmpada vapor metálico 250 w	SORTELUZ	UND	500
157	Lâmpada vapor metálico 2000 w	FLC	UND	10
158	Lâmpada vapor metálico 1000 w	FLC	UND	25
Total do Lote 9				116.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
159	Luminária Super Led Pétala 150w Iluminação Pública Potência:150w Voltagem:100v a 220v Bivolt Formato: Folha Cor da Luz: Branco (6000-6500k) Cor do Acabamento: Preto (Black Special)Qualidade no Chip LED: Utilizamos Chip de alta qualidade,e cuidadosamente selecionado.Fluxo Luminoso LED: 14530 Lúmens Fluxo Luminoso Luminária: 13540 Lúmens Medida : 96 x 36 x 12cm Fator de Potência (FP):> 0,95 IRC:80	CELENAPAR	UND	400
160	Luminária Super Led Pétala 200w Iluminação Pública Potência:150w Voltagem:100v a 220v Bivolt Formato: Folha Cor da Luz: Branco (6000-6500k) Cor do Acabamento: Preto (Black Special)Qualidade no Chip LED: Utilizamos Chip de alta qualidade,e cuidadosamente selecionado.Fluxo Luminoso LED: 18500 Lúmens Fluxo Luminoso Luminária: 19440 Lúmens Medida : 96 x 36 x 12cm Fator de Potência (FP):> 0,95 IRC:80	CELENAPAR	UND	70
161	Luminária Super Led Pétala 70w Iluminação Pública Potência:150w Voltagem:100v a 220v Bivolt Formato: Folha Cor da Luz: Branco (6000-6500k) Cor do Acabamento: Preto (Black Special)Qualidade no Chip LED: Utilizamos Chip de alta qualidade,e cuidadosamente selecionado.Fluxo Luminoso LED: 10132 Lúmens Fluxo Luminoso Luminária: 11758 Lúmens Medida : 96 x 36 x 12cm Fator de Potência (FP):> 0,95 IRC:80	CELENAPAR	UND	200
162	Luminária Super Led Pétala 100w Iluminação Pública Potência:150w Voltagem:100v a 220v Bivolt Formato: Folha Cor da Luz: Branco (6000-6500k) Cor do Acabamento: Preto (Black Special)Qualidade no Chip LED: Utilizamos Chip de alta qualidade,e cuidadosamente selecionado.Fluxo Luminoso LED: 14530 Lúmens Fluxo Luminoso Luminária: 13540 Lúmens Medida : 96 x 36 x 12cm Fator de Potência (FP):> 0,95 IRC:80	CELENAPAR	UND	200
163	Luminária tipo pétala,com corpo e tampa de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza anodizado e brilhante Porta lâmpada de porcelana vitrificador com dispositivo antivibratório rosca E 40 possui alojamento embutido com chassi em aço	OLIVO	UND	100

bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator +ignitor+capacitor),Difusor de vidro temperado, plano e transparente -FR 2001.Para lâmpada de 400 w.				
Total do Lote 10				597.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
164	Poste circular 200/12 de concreto	CONCREFORT	UND	120
165	Poste de concreto tipo "T" 300/11	CONCREFORT	UND	15
166	Poste de concreto tipo "T" = 300/10	CONCREFORT	UND	15
167	Poste de concreto tipo "T" = 150/10	CONCREFORT	UND	70
168	Poste de concreto tipo "T" = 150/12	CONCREFORT	UND	50
Total do Lote 11				398.235,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
169	Reator externo vapor de sódio 70w	MAPRELUX	UND	1200
170	Reator externo vapor de Metálico 400w	MAPRELUX	UND	400
171	Reator interno vapor de sódio 250w	MAPRELUX	UND	700
172	Reator interno vapor de sódio 400w	MAPRELUX	UND	500
173	Reator externo vapor de Mercúrio 400w	MAPRELUX	UND	400
174	Reator externo vapor de Metálico 2000w	MAPRELUX	UND	10
175	Reator externo vapor de Metálico 1000w	MAPRELUX	UND	25
Total do Lote 12				183.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabelado firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00147/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabelado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00147/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00147/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 2.057.777,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabelado.

Cabelado - PB, 30 de Dezembro de 2018

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE JARDIM ATLANTICO TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Construtora Brtec Ltda - R\$ 2.284.047,30.

Cabelado - PB, 14 de Janeiro de 2019

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,através de Convênio,para executar o "Projeto de Economia Criativa"no Município de Cabelado -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.100- SECRETARIA DE TURISMO 02.110 - SECRETARIA DE CULTURA 02.130 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 02.190 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA,COMERCIO E PORTOS 02.200 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL Projeto Atividade: 23.122.2001.2040 - Manter as Atividades da Sec. de Turismo 13.392.1010.2053 - Manter as Atividades da Secretaria de Cultura 08.244.1022.2073 - Manter as Ativ. da Sec. de Políticas Públicas para as Mulheres 11.334.1017.2105 - Manter o Programa de Geração de Emprego e Renda 04.131.2001.2108 - Manter as Atividades da Sec. de Comunicação Social Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 000- Recursos Ordinários(do Tesouro). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e: CT Nº 00411/2018 - 19.10.18 - SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAIBA - R\$ 30.000,00..

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada,através de Convênio,para executar o "Projeto de Economia Criativa"no Município de Cabelado -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.100- SECRETARIA DE TURISMO 02.110 - SECRETARIA DE CULTURA 02.130 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 02.190 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA,COMERCIO E PORTOS 02.200 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL Projeto Atividade: 23.122.2001.2040 - Manter as Atividades da Sec. de Turismo 13.392.1010.2053 - Manter as Atividades da Secretaria de Cultura 08.244.1022.2073 - Manter as Ativ. da Sec. de Políticas Públicas para as Mulheres 11.334.1017.2105 - Manter o Programa de Geração de Emprego e Renda 04.131.2001.2108 - Manter as Atividades da Sec. de Comunicação Social Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 000- Recursos Ordinários(do Tesouro). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e: CT Nº 00411/2018 - 19.10.18 - SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAIBA - R\$ 30.000,00..

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palcos, Tablados,Telão de LED, Tendões,Cadeiras, Mesas e outros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00086/2018. DOTAÇÃO:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110- Secretaria de Cultura: 02.120 - Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS: 02.130 - Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher: 02.170 - Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. PROJETO ATIVIDADE: 08.244.2037.2071 - Concessão de Benefícios Eventuais; 08.244.1022.2073 - Manter as Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher; 08.244.1022.2074 - Manter as Atividades Comunitárias voltadas para a Mulher; 13.392.1010.2049 - Apoiar a Arte e Cultura Popular; 27.812.2022.2100 - Realizar Eventos Desportivos e Paradesportivos. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30- Material de Consumo; 3390.32- Material, Bem ou Serviços para a Distribuição Gratuita; 3390.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 000- Recursos Ordinários. 000- Recursos Ordinários(do Tesouro). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e: CT Nº 00488/2018 - 11.12.18 - EXPLOSAÇÃO SOM LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA - R\$ 2.807,00; CT Nº 00489/2018 - 11.12.18 - JOSÉ DA SILVA ARAÚJO - FILMAGEM ME - R\$ 8.202,00; CT Nº 00490/2018 - 11.12.18 - LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME - R\$ 4.955,00; CT Nº 00492/2018 - 12.11.18 - LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - R\$ 2.500,00; CT Nº 00500/2018 - 12.11.18 - LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME - R\$ 2.500,00; CT Nº 00505/2018 - 12.12.18 - EXPLOSAÇÃO SOM LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA - R\$ 1.750,00; CT Nº 00506/2018 - 30.11.18 - JOSÉ DA SILVA ARAÚJO - FILMAGEM ME - R\$ 688,00; CT Nº 00507/2018 - 30.11.18 - LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME - R\$ 599,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Disciplinadores, para atender as necessidades da SETUR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00087/2018. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.170 – Secretaria de Cultura; 02.170 – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. **PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.1010.2049 – Apoiar a Arte e Cultura Popular. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 000 – Recursos Ordinários (do Tesouro). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00482/2018 – 11.12.18 – LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME – R\$ 5.990,00; CT Nº 00508/2018 – 30.11.18 – LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME – R\$ 1.470,00; CT Nº 0001/2019 – 07.01.19 – LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME – R\$ 392,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Cabines Sanitárias, para atender as necessidades da SETUR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00090/2018. **DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 – Secretaria de Cultura; 02.170 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. **PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.1010.2049 – Apoiar a Arte e Cultura Popular; 27.812.2022.2100 – Realizar Eventos Desportivos e Paradesportivos. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 000- Recursos Ordinários (do tesouro). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00483/2018 – 11.12.18 – Adna Mércia Medeiros Costa – EPP – R\$ 17.040,00. CT Nº 00509/2018 – 30.11.18 – Adna Mércia Medeiros Costa – EPP – R\$ 600,00; CT Nº 00002/2019 – 07.01.19 – Adna Mércia Medeiros Costa – EPP – R\$ 960,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Geradores, para atender as necessidades da SETUR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00092/2018. **DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 – Secretaria de Cultura; 02.120 – Assistência Social/FMAS. **PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.1010.2049 – Apoiar a Arte e Cultura Popular; 08.244.2037.2071 – Concessão de Benefícios Eventuais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 000- Recursos Ordinários (do tesouro). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, considerando a data de sua assinatura. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00484/2018 – 11.12.18 – ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI ME – R\$ 14.000,00; CT Nº 00501/2018 – 12.12.18 – ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI ME – R\$ 1.400,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SETUR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00094/2018. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.110 – Secretaria de Cultura. **PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.1010.2049 – Apoiar a Arte e a Cultura Popular. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 000- Recursos Ordinários (do Tesouro). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00487/2018 – 11.12.18 – ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI ME – R\$ 1.070,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Pisos, Tablados, Telão de LED, Tendas, Cadeiras, Mesas e outros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00097/2018. **DOTAÇÃO:** 02.110 – Secretaria de Cultura; 02.120 – Assistência Social/FMAS. **PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.1010.2049 – Apoiar a Arte e a Cultura Popular. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 000- Recursos Ordinários (do Tesouro). **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00485/2018 – 11.12.18 – LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME – R\$ 36.000,00; CT Nº 00492/2018 – 11.12.18 – JOSÉ DA SILVA ARAÚJO – FILMAGEM ME – R\$ 5.370,00; CT Nº 00497/2018 – 11.12.18 – JOSÉ DA SILVA ARAÚJO – FILMAGEM ME – R\$ 1.206,00; CT Nº 00498/2018 – 11.12.18 – LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME – R\$ 5.040,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Transportes (Ônibus), destinados à condução de alunos da Rede Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00103/2018. **DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 – Secretaria de Educação. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.1005.2028 – Manter o Custeio das Atividades do ensino Fundamental (MDE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 001 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00478/2018 – 13.12.18 – Ednaldo Candido da Silva -ME – R\$ 487.872,00; CT Nº 00479/2018 – 13.12.18 – TRANSPJ TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA – R\$ 416.193,12.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviço de Locação de Veículos e equipamentos, para atender as necessidades da SEINFRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00116/2018. **DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.220 – Secretaria de Infraestrutura. **PROJETO ATIVIDADE:** 15.452.1030.2122 – Manter e Ampliar Sistema de Iluminação Pública. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSOS:** 000 – Recursos Ordinários – CIP. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00485/2018 – 17.12.18 – SPE Engenharia LTDA. – R\$ 160.800,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Locação de Equipamentos destinados à estrutura dos eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00126/2018. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.110 – SECRETARIA DE CULTURA; 02.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS; 02.130 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER. **Projeto Atividade:** 08.244.2037.2071 – Concessão de Benefícios Eventuais; 08.244.1022.2073 – Manter as Atividades da Secretaria de Políticas para a Mulher; 08.244.1022.2074 – Manter as Atividades Comunitárias voltadas para a Mulher; 13.392.1010.2049 – Apoiar a Arte e Cultura Popular. **Elemento de Despesa:** 3390.30 – Material de Consumo; 3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários (do Tesouro); 000 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2019; 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00493/2018 – 11.12.18 – EXPLOSAO SOM LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA – R\$ 29.760,00; CT Nº 00503/2018 – 12.12.18 – EXPLOSAO SOM LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA – R\$ 850,00; CT Nº 00504/2018 – 13.12.18 – EXPLOSAO SOM LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA – R\$ 1.860,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tinta à base de Resina Acrílica emulsificada em água para demarcação de Sinalização Viária e Microesfera de vidro, para atender as necessidades da SEMOB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00137/2018. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.270 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA. **Projeto Atividade:** 15.451.1031.2134 – Implantar a Sinalização de Trânsito. **Elemento de Despesa:** 3390.30 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 000 – Recursos Ordinários – DTRR. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00003/2019 – 09.01.19 – GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME – R\$ 20.868,30.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

O Prefeito Constitucional de Cabedelo - PB no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer nº 1268/2018- PGR, o qual firmou entendimento pela aplicação da Penalidade de **MULTA no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, e o ressarcimento no montante de R\$28.333,09 que corresponde ao somatório dos valores pagos mensalmente por um caminhão no período de Maio a Agosto, à empresa ECOTEC ENGENHARIA AMBIENTAL (CNPJ Nº 05.374.977/0001 -92), devendo ser subtraído do montante devido à empresa o equivalente a R\$8.600,00, valor resultante do somatório da retenção acordada e da multa aplicada.**

Em conformidade com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "f", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação da contratada, para interposição de Recurso Administrativo.

Cabedelo, 14 de Dezembro de 2018
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00084/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00084/2018, que objetiva: Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades das Equipes da Saúde Bucal e CEO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 30.005,80; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM. MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 408.790,05; GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 78.166,32; W FELIPE DA SILVA ME - R\$ 63.408,50.

Cabedelo - PB, 07 de Janeiro de 2019
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 16/08, de 22 de Abril de 2008, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00084/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades das Equipes da Saúde Bucal e CEO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	Luvas de procedimento (caixa com 100 unidades)	PPMEDIX	CX	500	16,90	8.450,00
20	Luvas de procedimento P (caixa com 100 unidades)	MEDIX	CX	600	16,90	10.140,00
26	Gaze compressa com 11 fios, medindo 7,5 X 7,5 cm, pacote com 500 unidades	VEE	Pact	800	8,35	6.680,00
27	Toucas descartáveis, de único, não estéreis, fabricadas em não tecido 100% polipropileno (pacote com 100 unidades)	MEDIX	Pact	170	6,60	1.122,00
28	Fita Adesiva para Autoclave 19mm x 30m. Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave	CIEX	Unid	180	2,61	469,80
96	Alcool etílico a 70%, desinfetante de superfícies, litro.	CIA NACIONAL DE ALCOOL	Unid	800	3,93	3.144,00
TOTAL						30.005,80

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM. MÉD. E HOSP. LTDA						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

37	Broca Cilíndrica Diamantada 1091 Unidade	FAVA	Unid	220	2,34	514,80
38	Broca Cilíndrica Diamantada 1092 Unidade	FAVA	Unid	220	2,34	514,80
39	Broca cilíndrica Diamantada 3101	FAVA	Unid	220	2,34	514,80
41	Broca com invertida Diamantada 1033	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
42	Broca cone invertida diamantada 1031	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
43	Broca Cone Invertida Diamantada 1032 Unidade	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
44	Broca cone invertida Diamantada 1034	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
45	Broca Cone Invertida Diamantada 1034 Unidade	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
46	Broca cônica Carretel 1047	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
47	Broca Diamantada 3195 FF	FAVA	Unid	170	2,34	397,80
48	Broca Diamantada 3205	FAVA	Unid	230	2,34	538,20
49	Broca em forma de chama Diamantada 3118 FF	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
50	Broca em forma de chama Diamantada 3168 FF	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
51	Broca Diamantada haste curta 1011 Unidade	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
52	Broca Esférica Diamantada haste curta 1012 Unidade	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
53	Broca Esférica Diamantada haste curta 1013 Unidade	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
54	Broca Esférica Diamantada haste curta 1014 Unidade	FAVA	Unid	200	2,34	468,00
55	Broca Esférica Diamantada haste curta 1015 Unidade	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
56	Broca esférica Diamantada 1014 haste longa unidade	FAVA	Unid	300	2,34	702,00
57	Broca Esférica Diamantada 1012 haste longa unidade	FAVA	Unid	60	2,34	140,40
58	Broca Esférica Diamantada 1016 haste longa unidade	FAVA	Unid	350	2,34	819,00
59	Broca Esférica Diamantada haste curta 1016 Unidade	FAVA	Unid	300	2,34	702,00
60	Broca Esférica Diamantada 1302 Unidade	FAVA	Unid	150	2,34	351,00
65	Amálgama em cápsulas: 1 Porção. Limalha em cápsula com 1 porção, contendo 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho, isenta de Zinco e fase gama II, aprestanda em caixas com 50 cápsulas.	SBDI	Cx	320	111,60	35.712,00
67	Carbônio p/ articulação, dupla face, bloco com 12 folhas	MAQUIRA	Bloco	100	3,06	306,00
68	Cimento cirúrgico (caixa c/ pó e líquido)	TECHNEW	Cx	50	52,20	2.610,00
69	Cimento cirúrgico sem eugenol, sob a forma de duas pastas.	TECHNEW	Kit	12	72,00	864,00
70	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração e forramentos, fotoativado, indicado para todas as classes em dentes deciduos e permanentes.	SDI	Kit	200	104,40	20.880,00
71	Cimento de ionômero de	SSWHITE	Kit	50	77,78	3.889,00

	vidro para cimentação autopolimerizável, apresentado na forma de pó e líquido							
73	Cimento endodôntico obturador (embalado em um frasco pó 8g+1tubo resina 9g)	DENTSPLY	CX	20	124,74	2.494,80		
74	Cimento hidróxido de cálcio hidro C (pasta base e catalizadora)	TECHNEW	Caixa	240	24,95	5.988,00		
75	Clorhexidina 2% p/ lavagem de cavidade 100ml	MAQUIRA	Frasco	100	12,59	1.259,00		
76	Gluconato de clorhexidina solução 0,12% Frasco c/250ml-enxaguatório bucal	COLGATE	Frasco	100	14,40	1.440,00		
77	Crete dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, disponível, estável e reativo ph de 6 a 11, fluidez que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalado em bisnaga plástica ou tubo de 90 gramas, providos de tampa plástica com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia.	ICE FRESH	Unid	25000	2,43	60.750,00		
78	Cunha de madeira: colorida Envelope sortido com 100 unidades	IODONTOSUL	Envelope	40	9,90	396,00		
82	ENDO ICE teste para endodontia	MAQUIRA	Unid	40	35,99	1.439,60		
83	Envelope Termoselante 100 x150 mm com 200 metros	MEDSTÉRIL	Unid	300	31,56	9.468,00		
84	Escova para profilaxia usada em contra-ângulo cônica	PREVEN	Unid	140	1,71	239,40		
85	Escova para profilaxia usada em contra-ângulo plana	PREVEN	Unid	140	1,71	239,40		
86	Escova dental infantil, cerdas macias, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm com registro na ANVISA de acordo com a portaria n° 97/1996, embaladas individualmente.	ULTRA	Unid	25000	0,72	18.000,00		
88	Solução Evidenciadora de placa bacteriana 2 cores com 100ml	BIODINÂMICA	Unid	160	8,10	1.296,00		
89	Espinha hemostática de colagem, fiolizada 10 X 80 X 125 mm	MAQUIRA	CX	140	32,40	4.536,00		
90	Fita Matriz Tofflemire em Aço 0,5mm Caixa com 50 cm - rolo c/ 1m	PREVEN	CX	280	1,71	478,80		

91	Fita Matriz Tofflemire em Aço 0,7mm Caixa com 50 cm - rola c/ 1m	PREVEN	Cx	280	1,71	478,80
93	Fluoreto de Sódio a 1,23% em Gel. Neutro e sabor Tutti-Frutti. 1,23% Frasco c/ 200 ml	MAQUIRA	Frasco	350	5,94	2.079,00
94	Formolcresol. Medicação intra-canal frasco de 10ml	BIODINÂMICA	Unid	75	5,85	438,75
100	Lima endodôntica tipo flex 15-40 25mm caixa com 6 unidades	ANGELUS	Caixa	60	19,80	1.188,00
101	Lima endodôntica tipo flex 45-80 25mmcaixa com 6 unidades	ANGELUS	Caixa	30	19,80	594,00
102	Lima endodôntica K file série especial 10 (25mm) caixa com 6 unidades	ANGELUS	Caixa	30	19,80	594,00
104	Aplicador tipo microbrushes c/100 unid	ANGELUS	Cx	280	12,42	3.477,60
106	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Indicado para instrumentos de baixa e alta rotação.	MAQUIRA	Unid	170	14,40	2.448,00
108	Óxido de Zinco em pó: Material Restaurador Temporário usado como agente restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obstrução de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Frasco c/ 50 gramas	BIODINÂMICA	Frasco	335	5,20	1.742,00
109	Paranoclorofenol Canforado. Antisséptico levemente analgésico. É utilizado sob forma de compressões no tratamento de canais e nas periopiciopatias. É ainda um bom curativo de demora no tratamento de canais radiculares. Frasco c/ 20 ml	BIODINÂMICA	Frasco	60	6,75	405,00
110	Pasta para polimento de resina granulação fina	MAQUIRA	Bisnaga	75	19,80	1.485,00
111	Pasta profilática 90g, sem óleo, composta de água, espessante, laurilsulfeto, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial de tutti-frutti.	MAQUIRA	Unid	220	9,00	1.980,00
117	Pedra Pomes 100 gramas	MAQUIRA	Pote	52	8,99	467,48
118	Placa de vidro polida grossa com 20mm	PREVEN	Unidade	44	13,95	613,80
120	Porta-amálgama de plástico	MAQUIRA	Unidade	60	10,79	647,40
121	Posicionador radiográfico adulto com mordedor silicônado	MAQUIRA	Cx	24	61,02	1.464,48
122	Posicionador radiográfico infantil com mordedor silicônado	MAQUIRA	Cx	12	59,19	710,28
123	Potes de DAPPEN de vidro	PREVEN	Unidade	24	3,60	86,40
124	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica	3M	Seringa	80	53,82	4.305,60

	com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor A1					
125	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor A2	3M	Seringa	110	53,82	5.920,20
126	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor A3	3M	Seringa	90	53,82	4.843,80
127	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor A3,5	3M	Seringa	90	53,82	4.843,80
128	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor A4	3M	Seringa	30	53,82	1.614,60
130	Revelador para Filmes de Raio X composto de ÁGUA (85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%) Frasco 475ml	CAITHEC	Cx	150	9,00	1.350,00
137	Solução Fixadora de Raio X composta de ÁGUA (80-95%), tiosulfato de amônio (5-10%), tiosulfato de amônio (5-10%) Frasco 475ml	CAITHEC	Cx	150	9,00	1.350,00
140	Solução Hemostática: base de cloreto de alumínio, sem epinefrina. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento. Vidro com 10 ml	BIODINÂMICA	Vidro	112	18,00	2.016,00
142	Sugador de saliva, de Plástico, Descartável, confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades.	MAQUIRA	Pacote	600	5,76	3.456,00
145	Taça de borracha p/ contra-ângulo	PREVEN	Unid	160	1,71	273,60
146	Tiras de lixa de aço p/ acabamento nas restaurações de Amálgama 4 mm (cx com 50 unidades)	PREVEN	CX	110	7,20	792,00
148	Tiras de poliéster para acabamento nas restaurações de resina composta (cx com 50 unidades)	PREVEN	CX	180	1,71	307,80
149	TRICRESOLFORMALINA. Curativo de demora em casos de necrose pulpar. Produto antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com o cresol. Frasco com 20 ml	BIODINÂMICA	Frasco	45	6,30	283,50
150	Verniz c/ fluoretos de sódio e cálcio p/ uso	SSWHITE	Kit	230	32,40	7.452,00

	odontológico (verniz de secagem rápida 6%. 1 frasco 10ml de verniz e 1 frasco 10ml de solvente)					
151	Verniz cavitário para restauração em amálgama c/ 15 ml	SSWHITE	Frasco	65	10,80	702,00
154	Removedor de manchas/Micro-abrasão odontológico frasco com 30 ml	IODONTOSUL	Frasco	55	18,00	990,00
155	Fio dental com 500m	HILLO	Frasco	300	9,41	2.823,00
165	Cera (rosa utilidade)caixa de 225 gramas	TECHNEW	CAIXA	80	14,40	1.152,00
167	Cera 7 caixa com 15 bastões	TECHNEW	CX	60	14,40	864,00
172	Broca endodôntica Endo 2 de aço inoxidável	ANGELUS	Unid	80	25,20	2.016,00
173	Kit Cimento fosfato de zinco pó e líquido	SSWHITE	Cx	24	30,60	734,40
174	Colgaduras individuais para radiografias radiográficas	COOPERFLEX	Unid	40	5,22	208,80
175	Filme radiográfico adulto para radiografias intra-bucaisperiapicais tamanho 31 mm x 35 mm. Caixa com 150 películas	AGFA	Caixa	100	163,71	16.371,00
177	Calen Medicção intracanal (Estoque contendo: 2tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina).	SSWHITE	Unid	6	56,43	338,58
178	Calen PMCC - Medicção intracanal (Estoque contendo: 2tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/ PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina).	SSWHITE	Unid	6	56,43	338,58
180	Eucaliptol frasco com 15ml	BIODINÂMICA	Unid	12	9,90	118,80
181	EDA frasco com 15ml	BIODINÂMICA	Unid	40	6,75	270,00
182	Cone de guta percha 1ª série (15-40)caixa com 60 unidades	MK LIFE	Caixa	100	25,02	2.502,00
183	Cone de guta percha 2ª série (45-80) caixa com 60 unidades	MK LIFE	Caixa	30	25,02	750,60
184	Cone de guta percha acessórios embalagem com 120 unidades MF, F, FM	MK LIFE	Caixa	60	25,02	1.501,20
185	Cone de papel absorvente 1ª série (15-40) 120 UNIDADES	MK LIFE	Caixa	60	25,02	1.501,20
186	Cone de papel absorvente 2ª série (45-80) 120 UNIDADES	MK LIFE	Caixa	60	25,02	1.501,20
187	Líquido de Milton (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%) 1L	ASFER	Litro	50	6,30	315,00
188	Moldeira dupla para flúor DESCARTAVEL	BIODINÂMICA	Pacote	100	43,20	4.320,00
189	Soda clorada 5,25%500ML	ASFER	Frasco	50	7,02	351,00
190	Coltosol (cimento obturador temporário) 20g	CAITHEC	Unid	40	9,90	396,00
191	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor B2	3M	Unid	100	53,82	5.382,00
192	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica	3M	Unid	110	53,82	5.920,20

	com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor C2					
195	Alavancas reta eCOOPERFLEX	Kit	12	25,20	302,40	
196	Alicate corte amareloICE	Unid	2	244,37	488,74	
197	Alicate corte distal ICE	Unid	2	244,37	488,74	
209	Espelho bucal n° 5 EXAME IODONTOSUL	UNID	80	6,84	547,20	
210	Água destilada 5 Litros SANAFARMA	Unid	400	9,90	3.960,00	
211	Sondas WHO(sonda COOPERFLEX	Unid	50	12,50	625,00	
212	Sindesmótomo COOPERFLEX	Unid	24	9,69	232,56	
214	Kit acadêmico alta eCALU	Unid	12	990,00	11.880,00	
216	Porta-agulha MathieCOOPERFLEX	Unid	24	50,40	1.209,60	
218	Posicionador radiográfico adulto com MAQUIRA	CX	24	61,02	1.464,48	
219	Posicionador radiográfico infantil com MAQUIRA	CX	12	61,02	732,24	
235	Guta acessória sortida MK LIFE	CX	1	25,02	25,02	
236	Ponta de papel 15-40 comMK LIFE	CX	1	25,02	25,02	
237	Ponta de papel 45-80 comMK LIFE	CX	1	25,02	25,02	
238	Ponta de papelcom 180MK LIFE	CX	1	25,02	25,02	
239	Stop de silicone sacoMAQUIRA	Env	3	23,40	70,20	
307	Gesso comumkg	ASFER	Kg	200	5,40	1.080,00
308	Gesso pedralkg	ASFER	Kg	100	7,20	720,00
309	Gesso especialkg	ASFER	Kg	92	19,80	1.821,60
313	Isolante líquido paraTRIUNFO	Unid	30	45,00	1.350,00	
				TOTAL	408.790,05	

VENCEDOR: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 12.040.718/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
8	Afastador de minneste (para extração)	GOLGRAN/EXTRAÇÃO	Unid	30	10,00	300,00
11	Agulha gengival esterilizada, tamanho 30 G - curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	PROCARE/30G	Caixa	260	28,50	7.410,00
12	Algodão em forma de pulete, indicado para absorção de saliva, afastamento da bochecha e limpeza bucal. Produto de uso único (descartável) e não estéril. Descrição: Produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão, pacote com 100 unid	SS PLUS/ROLETE	Pacote	650	1,98	1.287,00
21	Babador impermeável descartável com 02	SS PLUS/38X48	Pct	300	11,15	3.345,00

	camadas de papel e 1 camada de plástico medindo 38 x 48 cm cor branca, pct com 100 unid						
22	Luvas procedimento M(caixa com 100 unidades)	de NUGARD/TAM. M	CX	350	16,55	5.792,50	
23	Luvas procedimento G(caixa com 100 unidades)	de NUGARD/TAM. G	CX	225	16,55	3.723,75	
24	Luvas procedimento P(caixa com 100 unidades)	de NUGARD/TAM. P	CX	350	16,55	5.792,50	
25	Máscara elástica tripla proteção (caixa com 50 unidade)	COM MEDIX/TRIPLA	CX	325	5,35	1.738,75	
30	Broca tronco cônica 4138unidade	KG SORENSEN/CÔNICA	Unid	30	8,00	240,00	
61	Kit para acabamento e polimento de resinas compostas tipo Shofu.	KG SORENSEN/SHOFU	Kit	80	36,00	2.880,00	
97	Indicador Biológico para monitoramento de testes biológicos em esterilizações a vapor. Cx c/ 10 ampolas	SS PLUS/A VAPOR	Caixa	200	36,96	7.392,00	
105	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Lentes em policarbonato e hastes de material plástico, filtra 99,9% dos raios ultra violeta (U.V). Não embassa	SS PLUS/99,9%	Unid	30	4,82	144,60	
138	Seringas descartáveis de 5ml	PROCARE/5ML	Unid	100	0,20	20,00	
139	Seringas descartáveis tipo luerlock (5ml)	SR/LUERLOCK 5ML	Unid	100	0,21	21,00	
141	Sugador cirúrgico descartável estéril, com tupo PVC atóxico, cx com 20 unidades (pcte c/ 50 unidades)	SS PLUS/DESCARTÁVEL	Cx	72	12,89	928,08	
164	Aguilha gengival descartável calibre 27G longa	PROCARE/27G	Caixa	90	28,50	2.565,00	
200	Alicate removedor braquete 346	MILLENNIUM/BRAQUETE 346	Unid	2	152,99	305,98	
201	Alicate saca Banda 347	GOLGRAN/BANDA 347	Unid	2	74,30	148,60	
202	Alicate Tweed Omega loop	GOLGRAN/ÔMEGA LOOP	Unid	2	93,16	186,32	
220	Lima waveongoldprimary de 25mm	DENTSPLY/25MM	Unid	15	114,33	1.714,95	
221	Lima waveongoldsmall de 25mm	DENTSPLY/25MM	Unid	3	114,33	342,99	
222	Lima waveongoldmédium de 25mm	DENTSPLY/25MM MEDIUM	Unid	3	114,33	342,99	
223	Lima waveongoldlarge de 25mm	DENTSPLY/25MM	Unid	3	114,33	342,99	
224	Lima R25 blue 25mm	VDW/R 25	Unid	8	130,67	1.045,36	
225	Lima R50 blue 25mm	VDW/R 50	Unid	4	130,67	522,68	
226	Lima R40 blue 25mm	VDW/R 40	Unid	4	130,67	522,68	
243	Arco pré-contornado NITI redondo nº12 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/Nº 12	Env	20	18,00	360,00	

244	Arco pré-contornado NITI redondo n°14 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 14	Env	20	18,00	360,00
245	Arco pré-contornado NITI redondo n°16 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 16	Env	20	18,00	360,00
246	Arco pré-contornado NITI redondo n°18 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 18	Env	20	18,00	360,00
247	Arco pré-contornado NITI redondo n°12 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 12	Env	20	18,00	360,00
248	Arco pré-contornado NITI redondo n°14 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 14	Env	20	18,00	360,00
249	Arco pré-contornado NITI redondo n°16 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 16	Env	20	18,00	360,00
250	Arco pré-contornado NITI redondo n°18 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 18	Env	20	18,00	360,00
251	Arco pré-contornado NITI quadrado n° 016x022 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 016X022	Env	20	30,00	600,00
252	Arco pré-contornado NITI quadrado n° 017x025 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 017X025	Env	20	30,00	600,00
253	Arco pré-contornado NITI quadrado n° 018x025 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 018X025	Env	20	30,00	600,00
254	Arco pré-contornado NITI quadrado n° 016x022 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 016X022	Env	20	30,00	600,00
255	Arco pré-contornado NITI quadrado n° 017x025 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 017X025	Env	20	30,00	600,00
256	Arco pré-contornado NITI quadrado n° 018x025 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 018X025	Env	20	30,00	600,00
257	Arco pré-contornado CrNi redondo n° 018 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 018	Env	20	12,50	250,00
258	Arco pré-contornado CrNi redondo n° 020 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 020	Env	20	12,50	250,00
259	Arco pré-contornado CrNi redondo n° 018 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 018	Env	20	12,50	250,00
260	Arco pré-contornado CrNi redondo n° 020 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 020	Env	20	12,50	250,00
261	Arco pré-contornado CrNi quadrado n° 016x022 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 016X022	Env	20	14,50	290,00
262	Arco pré-contornado CrNi quadrado n° 017x025 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 017X025	Env	20	14,50	290,00

	017x025 superior envelope com 10 unidades							
263	Arco pré-contornado CrNi quadrado n° 018x025 superior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 018X025	Env		20	14,50	290,00	
264	Arco pré-contornado CrNi quadrado n° 016x022 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 016X022	Env		20	14,50	290,00	
265	Arco pré-contornado CrNi quadrado n° 017x025 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 017X025	Env		20	14,50	290,00	
266	Arco pré-contornado CrNi quadrado n° 018x025 inferior envelope com 10 unidades	MORELLI/N° 018X025	Env		20	14,50	290,00	
267	Mola de aço aberta	MORELLI/AÇO ABERTA	Rolo		12	9,80	117,60	
268	Mola de aço fechada	MORELLI/AÇO FECHADA	Rolo		12	11,43	137,16	
269	Stop para fio redondo	MORELLI/FIO REDONDO	Pac		12	22,50	270,00	
270	Stop para fio retangular	MORELLI/FIO RETANGULAR	Pac		12	22,87	274,44	
271	Botão de solda com 10 unidades	MORELLI/SOLDA	Pac		12	11,43	137,16	
272	Botão de colagem com 10 unidades	MORELLI/COLAGEM	Pac		12	16,33	195,96	
273	Gancho bola com 10 unidades	MORELLI/BOLA	Pac		12	24,50	294,00	
274	Tubo de proteção plástico	MORELLI/PROTEÇÃO PLÁSTICA	Rolo		60	13,07	784,20	
277	Tubo de colagem para gancho primeiro molar inferior esquerdo com 10 unidades	MORELLI	Pac		12	40,02	480,24	
278	Tubo de colagem para gancho primeiro molar inferior direito com 10 unidades	MORELLI	Pac		12	40,02	480,24	
279	Braquete incisivo superior envelope com 10 unidades	Roth MORELLI central direito com 10	Pac		40	17,40	696,00	
280	Braquete incisivo superior envelope com 10 unidades	Roth MORELLI central esquerdo com 10	Pac		40	17,40	696,00	
281	Braquete incisivo superior envelope com 10 unidades	Roth MORELLI lateral direito com 10	Pac		40	17,40	696,00	
282	Braquete incisivo superior envelope com 10 unidades	Roth MORELLI lateral esquerdo com 10	Pac		40	17,40	696,00	
283	Braquete incisivo inferior envelope com 10 unidades	Roth MORELLI inferiores com 10	Pac		40	17,40	696,00	
284	Braquete canino direito com 10 unidades	Roth MORELLI superior envelope com 10	Pac		40	23,40	936,00	

285	Braquete canino superior esquerdo envelope com 10 unidades	RothMORELLI	Pac	40	23,40	936,00
286	Braquete canino inferior direito envelope com 10 unidades	RothMORELLI	Pac	40	23,40	936,00
287	Braquete canino inferior esquerdo envelope com 10 unidades	RothMORELLI	Pac	40	23,40	936,00
288	Braquete 2° pre molar superior direito envelope com 10 unidades	Roth 1° eMORELLI	Pac	40	23,40	936,00
289	Braquete 2° pre molar superior esquerdo envelope com 10 unidades	Roth 1° eMORELLI	Pac	40	23,40	936,00
290	Braquete pre molar inferior direito envelope com 10 unidades	Roth 1°MORELLI	Pac	40	23,40	936,00
291	Braquete pre molar inferior esquerdo envelope com 10 unidades	Roth 1°MORELLI	Pac	40	23,40	936,00
292	Braquete pre molar inferior direito envelope com 10 unidades	Roth 2°MORELLI	Pac	40	23,40	936,00
293	Braquete pre molar inferior esquerdo envelope com 10 unidades	Roth 2°MORELLI	Pac	40	23,40	936,00
294	Elastico ligadura (bengalinha) pacote com cores diversas	paramORELLI	Pac	30	10,62	318,60
295	Elastico corrente medio cinza	morellimORELLI	Pac	20	42,47	849,40
296	Elastico corrente curto cinza	morellimORELLI	Pac	20	42,47	849,40
297	Elastico intra oral 1/8 leve	morellimORELLI	Pac	20	10,62	212,40
298	Elastico intra oral 1/8 medio	morellimORELLI	Pac	20	10,62	212,40
299	Elastico intra oral 1/8 pesado	morellimORELLI	Pac	20	10,62	212,40
300	Elastico intra oral 3/16 leve	morellimORELLI	Pac	20	12,25	245,00
301	Elastico intra oral 3/16 medio	morellimORELLI	Pac	20	12,25	245,00
302	Elastico intra oral 3/16 pesado	morellimORELLI	Pac	20	12,25	245,00
303	Fio em rolo amarrilhado 25 mm	paramORELLI	Rolo	20	24,50	490,00
					TOTAL	78.166,32

VENCEDOR: W FELIPE DA SILVA ME						
CNPJ: 04.092.366/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
131	Rolo Tubular medio 100 x 250mm para esterilização de material odontológico com 100 metros	ADDPK	Rolo	350	42,52	14.882,00
132	Rolo Tubular medio 150 x 270mm para esterilização de material odontológico com 100 metros	ADDPK	Rolo	150	63,82	9.573,00
133	Rolo Tubular medio 200 x 300mm para esterilização de material odontológico com 100 metros	ADDPK	Rolo	150	85,17	12.775,50
134	Rolo Tubular dont 250 x 300mm para esterilização de material odontológico com 100 metros	ADDPK	Rolo	150	106,28	15.942,00
135	Rolo Tubular medio 80 x 250mm para esterilização de material odontológico com 100 metros	ADDPK	Rolo	300	34,12	10.236,00

TOTAL 63.408,50**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00084/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00084/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00084/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Item(s): 19 - 20 - 26 - 27 - 28 - 96.

Valor: R\$ 30.005,80.

- FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM. MÉD. E HOSP. LTDA.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 100 - 101 - 102 - 104 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 137 - 140 - 142 - 145 - 146 - 148 - 149 - 150 - 151 - 154 - 155 - 165 - 167 - 172 - 173 - 174 - 175 - 177 - 178 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 195 - 196 - 197 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 216 - 218 - 219 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 307 - 308 - 309 - 313.

Valor: R\$ 408.790,05.

- GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Item(s): 8 - 11 - 12 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 30 - 61 - 97 - 105 - 138 - 139 - 141 - 164 - 200 - 201 - 202 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303.

Valor: R\$ 78.166,32.

- W FELIPE DA SILVA ME.

Item(s): 131 - 132 - 133 - 134 - 135.

Valor: R\$ 63.408,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.